



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.05.11.28-PE-FMS**

## 01 - PREÂMBULO

1.1 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pentecoste, torna público para conhecimento dos interessados que, através do site eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por grupo**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública:	<b>30 DE JUNHO DE 2022</b>
Hora:	<b>09:30 (horário de Brasília)</b>
Endereço:	<b><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>
Encaminhamento da proposta:	<b>a partir da data de divulgação do Edital até a data e horário da abertura da sessão pública.</b>
Tipo da Licitação:	<b>Menor preço por grupo</b>
Modo de Disputa:	<b>Aberto</b>
Forma de fornecimento:	<b>Parcelada</b>
Órgão Gerenciador:	<b>Secretaria de Saúde</b>
Órgãos Participantes:	<b>Fundo Municipal de Saúde Hospital Municipal Unidade de Pronto Atendimento UPA</b>

O certame será realizado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

### **PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

### **PARTE II- ANEXOS:**

**Anexo I** - Termo de Referência do Objeto/Estimativa de Preços;

**Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços

**Anexo III** - Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

**Anexo IV** - Minuta de Contrato.

**Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

## 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LEITES E**

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## SUPLEMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE.

2.2 - As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3 - Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sítio eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação nesta licitação significa:

3.1.1 Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

3.1.2 Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

3.1.3 Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;

3.1.4 Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem à todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2.1 As empresas deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.2.2 A empresa participante poderá retirar o manual do pregão eletrônico para o fornecedor na opção "publicações", sub-item "manuais" do site acima citado.

3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3.1 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

3.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



3.5 Não será admitida a participação de empresas:

3.5.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência (judicialmente decretadas) ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.3 Que por qualquer motivo, estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública ou declaradas inidôneas com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;

3.5.4 Estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

3.5.5 Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com o Município de Pentecoste.

3.5.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, da Lei nº 9.605, de 1998.

3.5.7 Que estejam inscritas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 O licitante deverá manter atualizado o endereço eletrônico para contato.

Transações eletrônicas no endereço: Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617

4.7 O licitante deverá manter atualizado o endereço eletrônico para contato.

4.8 O licitante deverá manter atualizado o endereço eletrônico para contato.

4.9 O licitante deverá manter atualizado o endereço eletrônico para contato.

4.10 O licitante deverá manter atualizado o endereço eletrônico para contato.

4.11 O licitante deverá manter atualizado o endereço eletrônico para contato.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## 5-DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao ato convocatório a Pregoeira em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, cabendo a Pregoeira decidir sobre os questionamentos no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

5.1.1 Os questionamentos respondidos estarão disponíveis no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para ciência de todos os interessados.

5.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão. Os pedidos de impugnação, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.2.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.2.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

## 6 -DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTASE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617

6.4 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do item;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante; não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do setor competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5.2 No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (Um real).

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

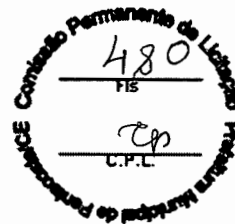
Fone: (85) 3352-2617





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



8.13.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



8.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1 no país;

8.26.2 por empresas brasileiras;

8.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas:

8.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta; vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto às regras do Edital e do Termo de Referência, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

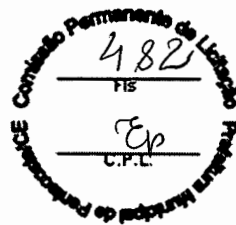
9.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 10.2 Habilitação Jurídica:

10.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo; estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; e

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações validas ou da consolidação.

### 10.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



10.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

10.3.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do -Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

10.3.5 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo III)**

I caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **10.4 - Qualificação Econômico-Financeira.**

10.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.4.2 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

## **10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.5.1 - ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em característica quantidade e prazo com o objeto da presente licitação.

10.5.2 - Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - AF-ANVISA, para os lotes referentes a (produtos correlatos, medicamentos, medicamentos de controle especial e saneantes).



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



10.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 10.2, 10.3 e 10.4, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final e readequada ao lance do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pentecoste de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 h.

## 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pela Pregoeira que se não o acautar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Pentecoste, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá a Pregoeira a adjudicação.

13.2 - A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Pentecoste, após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

13.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 14 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Após a homologação do certame a Licitante vencedora será convocada pela Pregoeira para assinar o Termo de Contrato - **Anexo IV** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura e devolução, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pela Pregoeira.

a) - A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail), da licitante.

b) - O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Pentecoste, aplicar as sanções previstas no item 22 deste Edital.

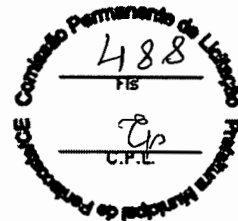
14.2 - Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Pentecoste, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a)- As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta do Contrato - Anexo IV deste Edital.

b)- Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

## 15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V, deste edital.

15.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

15.3. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios é feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.4. A SECRETARIA DE SAÚDE será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

15.5. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V será assinado pelo titular da SECRETARIA DE SAÚDE, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

15.6. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços readequadas ao lance verbal dos licitantes vencedores.

15.7. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.8. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



15.9. Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a entregar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

15.10. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.11. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.12 - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.13 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.14 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.17. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

15.18. A Comissão de Licitações providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

15.19. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 16, do Decreto Municipal n.º 25/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



15.20. A SECRETARIA DE SAÚDE, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.21. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

15.22. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

15.23. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

15.24. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.25. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

15.26 - A ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.**

## 16 - DO CONTRATO

16.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Pentecoste.

16.3 - Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste - CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



16.5 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

16.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.7 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

## 17 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**17.1 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

**17.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objetolicitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**17.2.1** -O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**17.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## 19 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

19.1 -Os produtos licitados, deverão ser entregues na sede da Secretaria Contratante no Município de Pentecoste em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

19.2- A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



19.3 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

19.4 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

19.5 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

19.6 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## 20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato, na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



21.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

21.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

21.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

21.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Pentecoste, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

21.2.1 - advertência;

21.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

21.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

21.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

21.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**21.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

21.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) -10 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a -Prefeitura





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



Municipal de Pentecoste, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Até dois Dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito a Pregoeira.

22.2 - Caberá a Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.5 - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

22.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Pentecoste, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Pentecoste.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



22.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Pentecoste, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

22.14 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro Pentecoste / Ceará, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 15 horas.

22.15 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

22.16 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro Pentecoste / Ceará, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 15 horas.

22.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, observado o disposto na Legislação vigente

22.18 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pentecoste, com exclusão de qualquer outro.

**Pentecoste - CE, 14 DE JUNHO DE 2022.**

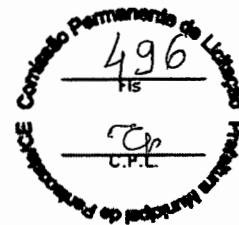
*Ívina Kágila Bezerra de Almeida*  
ÍVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por grupo**, obedecerá integralmente Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.

**1.2** Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

**1.3** - O pregão deverá ser realizado no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### 2 - DO OBJETO

**2.1- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LEITES E SUPLEMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE.

**2.2**-Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor preço por grupo**, com forma de fornecimento Parcelada.

**2.3** - Os grupos: 25, 26, 42, 43, 58, 61, 62, 71, 73 e 75, são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

#### 3 - DA JUSTIFICATIVA.

**3.1** - A presente aquisição justifica-se pela necessidade do reabastecimento regular de medicamentos, material e equipamentos médico hospitalar, material odontológico material laboratorial, material de consumo e instrumental cirúrgico, leites e suplementos, indispensável o pleno funcionamento das atividades das Unidades de Saúde, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento -UPA, no município de Pentecoste/CE.

#### 3.2 - Planilha de Custó

GRUPO 1 - MEDICAMENTO/SORO									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML INJETAVEL.	TBS.	100	6.000			6.100	19,67	119.987,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETAVEL.	TBS.	72.000	18.000	4.000		94.000	5,25	493.500,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML INJETAVEL.	TBS.	3.600	6.000			9.600	5,00	48.000,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML INJETAVEL.	TBS.	25.000	30.000	8.000		63.000	8,17	514.710,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>1.176.197,00</b>
<b>GRUPO 2 - MEDICAMENTO/SORO</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML.	TBS.	10.800	10.000			20.800	5,68	118.144,00
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250ML.	TBS.	500	6.000			6.500	4,99	32.435,00
7	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	TBS.	100	2.000			2.100	4,00	8.400,00
8	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	TBS.	100	4.000			4.100	4,78	19.598,00
9	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	TBS.	7.200	15.000			22.200	7,06	156.732,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>335.309,00</b>
<b>GRUPO 3 - MEDICAMENTO/SORO</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	SORO RIGER C/LACTATO 500ML.	TBS.	7.200	15.000			22.200	6,43	142.746,00
11	SORO RIGER C/LACTATO 250ML.	TBS.	300	1.000			1.300	5,87	7.631,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>150.377,00</b>
<b>GRUPO 4 - MEDICAMENTO/SORO</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	SORO FRUTOSE 5% 500ML.	TBS.	100	2.000			2.100	16,68	35.028,00
13	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	TBS.	3.000	1.000			4.000	13,50	54.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>89.028,00</b>
<b>GRUPO 5 - 5 AGUAS/GLICOSE</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	AGUA BIDEUTILADA 500 ML	AMP	7.200	6.000	500		13.700	5,24	71.788,00
15	AGUA BIDEUTILADA 10 ML	AMP	500	40.000	500		41.000	0,71	29.110,00
16	GLICOSE 25% 10ML	AMP	3.600	8.000			11.600	0,78	9.048,00
17	GLICOSE 50% 10ML	AMP	3.600	8.000			11.600	0,88	10.208,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>120.154,00</b>
<b>GRUPO 6 - MEDICAMENTO</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	LIDOCAINA GELEIA	AMP	3.000	1.000		300	4.300	5,06	21.758,00
19	LIDOCAINA SPRAY 10%	AMP	10	50			60	119,39	7.163,40
20	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/V	AMP	1.000	1.250			2.250	11,80	26.550,00
21	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML S/V	AMP	3.000	5.000			8.000	7,48	59.840,00
22	BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE	AMP		3.000			3.000	17,02	51.060,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>166.371,40</b>
<b>GRUPO 7 - MEDICAMENTO</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML 2ML	AMP	15.000	15.000			30.000	1,64	49.200,00
24	COMPLEXO B 2ML	AMP	15.000	20.000			35.000	3,28	114.800,00
25	ACIDO TRANEXANICO INJ.	AMP	8.000	4.000			12.000	9,40	112.800,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

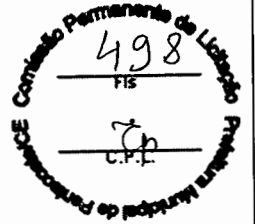
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



26	ÓLEO MINERAL 20MG/ML FRS	AMP	100	750			850	4,85	4.122,50
27	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG 2ML	AMP	14.400	8.000			22.400	3,76	84.224,00
28	DEXAMETASONA 2MG / ML	AMP	10.000	16.000			26.000	3,49	90.740,00
29	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML VIDRO ÂMBAR, AMP C/ 2ML	AMP	36.000	18.000			54.000	1,62	87.480,00
30	DICLOFENACO INJ.	AMP	21.600	15.000			36.600	2,07	75.762,00
31	DEXAMETOSONA 4MG / ML	AMP	28.800	10.000			38.800	4,56	176.928,00
32	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ 2ML	AMP		400			400	1,44	576,00
33	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG POR ML AMP	AMP	500	500			1.000	1,64	1.640,00
34	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ ML 2ML	AMP	400	5.000			5.400	1,88	10.152,00
35	FUROSEMIDA 20MG POR 2ML AMP	AMP		6.000			6.000	2,30	13.800,00
36	FUROSEMIDA 10MG POR 2ML AMP	AMP	22.000	3.000			25.000	2,30	57.500,00
37	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI D	AMP	100	80			180	694,26	124.966,80
38	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMP	2.000	1.500			3.500	2,39	8.365,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>1.013.056,30</b>
<b>GRUPO 8 - MEDICAMENTO</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	CEFTRIAXONA 1GR IM INJ.	AMP	500	2.000			2.500	15,16	37.900,00
40	CEFTRIAXONA 1GR IV INJ.	AMP	10.000	15.000			25.000	15,16	379.000,00
41	HIDROCORTIZONA 100MG	AMP	10.000	7.000			17.000	5,06	86.020,00
42	HIDROCORTIZONA 500MG	AMP	10.000	7.000			17.000	9,85	167.450,00
43	CEFALOTINA SODICA 1.0 GR I.M INJETAVEL	AMP	1.000	7.000			8.000	8,17	65.360,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>735.730,00</b>
<b>GRUPO 9 - MEDICAMENTO</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	AMP	7.200	5.000			12.200	2,22	27.084,00
45	ADRENALINA 1MG	AMP	4.000	4.000			8.000	3,31	26.480,00
46	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML IM 10ML	AMP	4.000	5.000			9.000	1,38	12.420,00
47	AMPICILINA 1,0G	AMP	200	6.000			6.200	4,55	28.210,00
48	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ	AMP	7.200	3.000			10.200	20,45	208.590,00
49	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	AMP	2.160	5.000			7.160	14,03	100.454,80
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMP	7.200	8.000			15.200	0,75	11.400,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>414.638,80</b>
<b>GRUPO 10 - MEDICAMENTO</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	CETOPROFENO 100MG/ML IV	AMP	10.000	10.000			20.000	5,08	101.600,00
52	CETOPROFENO 50MG/ML IM	AMP	24.000	9.000			33.000	3,81	125.730,00
53	BROMOPRIDA INJ	AMP	11.000	8.000			19.000	5,42	102.980,00
54	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	AMP	600	200			800	3,24	2.592,00
55	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	AMP	4.000	4.000			8.000	1,11	8.880,00
56	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJ.	AMP	1.000	2.000			3.000	1,72	5.160,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>346.942,00</b>
<b>GRUPO 11 - MEDICAMENTO</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
57	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA COMPOSTA INJ.	AMP	28.800	15.000			43.800	8,44	369.672,00
58	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	2.000	2.800			4.800	11,56	55.488,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



59	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP	AMP	500	2.000			2.500	15,22	38.050,00
60	OCITOCINA 5 UI/ ML 1ML	AMP	500	5.000			5.500	2,31	12.705,00
61	OMEPRAZOL INJ	AMP	7.200	5.000			12.200	25,31	308.782,00
62	CIMETIDINA 150MG INJ.	AMP.	10.000	2.500			12.500	3,20	40.000,00
63	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA SIMPLES	AMP.	14.400	7.000			21.400	3,42	73.188,00
64	CLORIDRATO DE NALOXONA SOLUÇÃO INJ 0,4MG /ML CX CO 10 OU 25 AMP DE 1ML USO INTRAVENOSO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO.	AMP	100				100	10,79	1.079,00
65	PIPERACILINA + TAZOBACTAM SODICO EV	AMP	100				100	45,68	4.568,00
66	VANCOMICINA 1G	AMP		10.000			10.000	10,10	101.000,00
67	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO 4G + 500MG	AMP		8.000			8.000	45,36	362.880,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>1.367.412,00</b>
<b>GRUPO 12 - MEDICAMENTO</b>									
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
68	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMP	1.000	2.000			3.000	0,61	1.830,00
69	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMP	1.000	2.000			3.000	0,73	2.190,00
70	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ ML 3ML	AMP	2.000	1.000			3.000	2,71	8.130,00
71	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML C/ 10ML	AMP	2.000	1.000			3.000	2,70	8.100,00
72	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	AMP	3.000	3.000			6.000	29,49	176.940,00
73	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML EV/IM 2ML	AMP	500	300			800	4,55	3.640,00
74	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5ML	AMP	1.200	1.000			2.200	45,30	99.660,00
75	VITAMINA K 1M/10MG	AMP	7.200	3.500			10.700	5,02	53.714,00
76	OXACILINA 500MG	AMP	20.000	25.000			45.000	2,23	100.350,00
77	CLEXANE 60MG	AMP	500	1.500			2.000	45,55	91.100,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>545.654,00</b>
<b>GRUPO 13 - MEDICAMENTO</b>									
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
78	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMP	500	1.000			1.500	0,56	840,00
79	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMP	2.000	1.000			3.000	0,62	1.860,00
80	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	COMP	3.000	2.000			5.000	1,58	7.900,00
81	NIFEDIPINA 20MG	COMP	4.000	3.000			7.000	1,54	10.780,00
82	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	3.000	2.000	48.000		53.000	0,14	7.420,00
83	AZITROMICINA 500 MG	COMP	3.000	5.000	12.000		20.000	2,19	43.800,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	2.000	2.000	50.000		54.000	0,08	4.320,00
85	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	1.000	1.000			2.000	0,46	920,00
86	ACIDO FOLICO 5MG	COMP		2.000			2.000	0,12	240,00
87	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	8.000	4.000	30.000		42.000	0,24	10.080,00
88	FUROSEMIDA 40MG	COMP	5.000	2.000	2.500		9.500	0,31	2.945,00
89	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	1.000	1.000	50.000		52.000	0,08	4.160,00
90	IBUPROFENO 600MG	COMP	10.000	8.000	12.000		30.000	0,23	6.900,00
91	LOSARTANA 50MG	COMP	3.000	2.000	70.000		75.000	0,13	9.750,00
92	METFORMINA 50MG	COMP	500	2.000	70.000		72.500	0,26	18.850,00
93	METILDOPA 250MG	COMP	500	2.000	2.000		4.500	1,44	6.480,00
94	PROPRANOLOL 40MG	COMP	1.000	2.000	5.000		8.000	0,06	480,00
95	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	100	2.000	10.000		12.100	0,20	2.420,00
96	PARACETAMOL 500MG	COMP	3.000	4.000	10.000		17.000	0,18	3.060,00
97	ATENOLOL 50MG CX/ 30 COMP	COMP		-	20.000		20.000	4,06	81.200,00
98	REPOSITOR ELETROLITICO SABOR NATURAL CX/ 5 SACHÊ	SACHÊ		-		800	800	8,55	6.840,00
99	BESILATO DE ANLOPIDINA 5 MG	COMP	1.000	2.000	30.000		33.000	0,11	3.630,00
100	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	4.000	1.000			5.000	0,77	3.850,00
101	PREDNISONA 20MG CX COM 20	COMP			30.000		30.000	8,72	261.600,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>500.325,00</b>

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

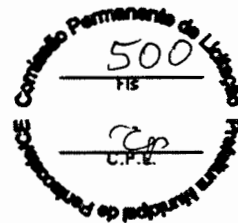
Fone: (85) 3352-2617





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



GRUPO 14 - MEDICAMENTO									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
102	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	FRS	1.300	1.000			2.300	8,66	19.918,00
103	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/500MCG DISKUS COM 60 DOSES	FRS		-		24	24	228,27	5.478,48
104	FLUTICASONA 50 MCG SOL. NASAL COM 120 DOSES	FRS		-		24	24	142,32	3.415,68
105	BUDESONIDA 50MCG C/120 DOSES	FRS		-		250	250	34,63	8.657,50
106	BROMETO DE IPATRÓPICO (ATROVENTE)	FRS	1.300	1.000		200	2.500	1,60	4.000,00
107	AMOXILINA 250 MG SUSPENSÃO	FRS	100	1.000			1.100	6,84	7.524,00
108	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/120ML	FRS	1.000	600			1.600	17,52	28.032,00
109	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	FRS	300	400			700	1,29	903,00
110	DIMETICONA GOTAS	FRS	1.000	1.800			2.800	2,14	5.992,00
111	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA GTS	FRS	1.500	1.000			2.500	14,51	36.275,00
112	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FRS		1.000			1.000	3,02	3.020,00
113	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	FRS		1.000			1.000	3,20	3.200,00
114	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNIO IM/IV 100ML	FRS	600	400			1.000	23,28	23.280,00
115	DEXAMETASONA ELIXIR	FRS	200	400			600	5,60	3.360,00
116	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FR C/10ML	FRS	2.000	2.500	500		5.000	1,58	7.900,00
117	PARACETAMOL 500ML GOTAS	FRS	2.000	2.500	500		5.000	1,52	7.600,00
118	VITELINATO DE PRATA COLIRIO	FRS	300	150			450	18,31	8.239,50
TOTAL DO GRUPO									176.795,16
GRUPO 15 - MEDICAMENTO									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
119	CARVÃO ATIVADO PCT DE 1 KG	PCT	40	40	40		120	92,73	11.127,60
120	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	POTE	200	200			400	67,92	27.168,00
121	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	UND	500	2.000	400		2.900	7,00	20.300,00
122	CLORANFENICOL + COLAGENASE POMADA	TUBO	1.000	750			1.750	18,32	32.060,00
123	OLEO DE GIRASSOL 500ML- PRODUTO A BASE DE OLEO DE GIRASSOL, QUE AUXILIA NO PROCESSO DE REGENERAÇÃO DA PELE E É RICO EM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) CRIANDO UMA BARREIRA PROTETORA E NATURAL QUE EVITA O RESSECAMENTO E A PERDA DE UMIDADE DA PELE, HIDRATANDO E A DEIXANDO COM UM TOQUE MACIO E AVELUDADO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO O ACIDO LINOLEICO, VITAMINAS A E E, QUE AJUDAM A MANTER O EQUILIBRIO HIDRICO DA PEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	100	100	100		300	70,95	21.285,00
124	PAPAINA É UMA ENZIMA EXTRAIDA DO MAMAO. É USADA EM TESTES COM IMUNOGLOBULINAS, E NA INDUSTRIA FARMACEUTICA VEM SENDO USADA ASSOCIADA A UM CURATIVO COMO UM ACELERADOR DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, MUITO UTILIZADO EM TRATAMENTOS DE ULCERAS DE DECUBITO.	UND	50	-	500		550	83,13	45.721,50
125	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA SILVER IV; DIMENSÕES: 10 X 10CM; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE CALCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E COMPLEXOS DE PRATA IÔNICA;	UND	200	-	500		700	17,93	12.551,00
126	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) COM VITAMINAS A E E, QUE REVITALIZA E MANTEM O EQUILIBRIO HIDRICO DA PELE,	UND	300	-	100		400	7,31	2.924,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	MELHORANDO SUA ELASTICIDADE E AUXILIANDO NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DAS FERIDAS. POSSUI UMA FORMULA EXCLUSIVA E INOVADORA, RICA EM ACIDO LINOLÉICO, QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DE FORMAÇÃO DE ESCARAS.								
127	HIDROGEL COM ALGINATO 25G - GEL	TB	200	100	-		300	69,24	20.772,00
128	HIDROGEL SEM ALGINATO 25G - GEL	TB	200	100	-		300	60,57	18.171,00
129	CURATIVO FILME TRASPARENTE ESTERIL	UND	200	100	-		300	19,92	5.976,00
130	VASELINA LIQUIDA 100% GRAU, FARMACÊUTICO (1000ML)	LT	100	50	150		300	39,75	11.925,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>229.981,10</b>
	<b>GRUPO 16 - MEDICAMENTO</b>								
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
131	CARVEDILOL 12.50MG CX COM 30 COMP.	CX	100	60			160	8,47	1.355,20
132	CARVEDILOL 3.125MG CX COM 30 COMP.	CX	100	60			160	9,86	1.577,60
133	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG CX C/30	CX		-	180	180	360	17,17	6.181,20
134	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30	CX		-	180	240	420	33,13	13.914,60
135	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG CX C/30	CX		-	360	150	510	51,95	26.494,50
136	VALSARTANA 80MG CX C/30	CX		50	180	150	380	31,66	12.030,80
137	VALSARTANA 160MG CX C/30	CX		50	300	250	600	39,15	23.490,00
138	VALSARTANA 320MG CX C/30	CX		50	180	150	380	46,97	17.848,60
139	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG CX C/30	CX		-	100	50	150	72,20	10.830,00
140	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CX C/30	CX		-	100	50	150	185,44	27.816,00
141	DIOSMINA + HESPERIDINA 400MG+50MG CX C/60	CX		-	60	50	110	111,43	12.257,30
142	DOMPERIDONA 10MG CX/30	CX		-	200	350	550	22,06	12.133,00
143	PROPATILNITRATO 10MG CX.C/50 COMP.	CX		-		200	200	34,84	6.968,00
144	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG CX C/30	CX		-		30	30	215,12	6.453,60
145	METRONIDAZOL 250MG CX COM 20 COMP.	CX		50			50	5,31	265,50
146	ACICLOVIR 400MG V.O CX COM 25 COMP.	CX		80		60	140	78,73	11.022,20
147	CAPTOPRIL 25MG CX COM 30 COMP.	CX	200	250			450	4,86	2.187,00
148	TIAMINA 300MG V.O CX COM 30 COMP.	CX		60			60	23,67	1.420,20
149	VARFARINA 5MG CX COM 30 COMP.	CX		70		100	170	35,07	5.961,90
150	CILOSTAZOL 100MG CX COM 30 COMP.	CX		-		50	50	24,12	1.206,00
151	LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA 200 + 50MG CX COM 30 COMP.	CX		-		100	100	94,88	9.488,00
152	CLARITROMICINA VO 500 MG CX COM 10 COMP.	CX	100	100			200	63,43	12.686,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>223.587,20</b>
	<b>GRUPO 17 - MEDICAMENTO</b>								
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
153	CEFAZOLINA 2GR	AMP		10.000			10.000	9,64	96.400,00
154	NORADRENALINA	AMP	2.000	2.000			4.000	13,65	54.600,00
155	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI	AMP		1.000			1.000	24,53	24.530,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>175.530,00</b>
	<b>GRUPO 18 - MEDICAMENTO</b>								
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
156	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SISTEMA FECHADO	AMP	10.000	8.000			18.000	4,28	77.040,00
157	CLORIDRATO DE ETILEFRIL 10 MG ML	AMP	3.000	2.500			5.500	2,95	16.225,00
158	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	1.000	500			1.500	16,97	25.455,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>118.720,00</b>

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



GRUPO 19- MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
159	CLORID. DE MEMANTINA 10MG CX 30 COMP	CX		-		250	250	35,17	8.792,50
160	BROMAZEPAM 6MG CX COM 30COMP	CX		-		100	100	16,65	1.665,00
161	CLORID. DE MIRTAZAPINA 30MG CX C/ 28 CP	CX		-		70	70	386,17	27.031,90
162	CLORID DE MIRTAZAPINA 45MG CX C/ 28CP	CX		-		70	70	386,17	27.031,90
163	CLORID. DE TRAMADOL 50MG CX C/ 20COMP	CX		-		500	500	34,21	17.105,00
164	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10 ML C/5 AMP	CX		250			250	504,94	126.235,00
165	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX		-		120	120	128,84	15.460,80
166	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	CX		-		120	120	116,91	14.029,20
167	CLOXAZOLAM 2MG CX COM 30 COMP	CX		-		90	90	68,21	6.138,90
168	COLIRIO ANESTESICO	FRS	150	75			225	22,95	5.163,75
169	ESCITALOPRAM 10 MG CX C/ 30 COMP.	CX		-		250	250	70,52	17.630,00
170	ESCITALOPRAM 20 MG CX C/ 30 COMP.	CX		-		250	250	41,44	10.360,00
TOTAL DO GRUPO									276.643,95
GRUPO 20- MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
171	CITRATO DE FENTANILA 78,5MG/ML 10 ML	AMP	800	400			1.200	18,79	22.548,00
172	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG 2ML.	AMP	7.200	3.000			10.200	6,88	70.176,00
173	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG 2ML.	AMP	200	-			200	2,05	410,00
174	CLORETO DE SUCCINILCOLINA 100ML, FRASCO AMPOLA, PÓ, INJ.	AMP	200	-			200	24,74	4.948,00
175	CLORIDRATO DE ALFENTANILA 78,5 MG 5ML	AMP	800	400			1.200	12,83	15.396,00
176	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML.	AMP	2.000	2.000			4.000	6,07	24.280,00
177	CLORPROMAZINA 25 MG/ML SOL. INJ	AMP	2.000	2.000			4.000	2,78	11.120,00
178	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML	AMP	3.000	3.000			6.000	5,09	30.540,00
179	SELOKEN 1MG/ML	AMP	100	-			100	54,94	5.494,00
180	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	2.000	2.000			4.000	23,71	94.840,00
TOTAL DO GRUPO									279.752,00
GRUPO 21 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
181	DIAZEPAN 10 MG	AMP	10.000	5.000			15.000	3,31	49.650,00
182	FENITOINA 250MG/5ML	AMP	1.000	1.800			2.800	5,06	14.168,00
183	FENOBARBITAL 100MG 2ML	AMP	1.200	2.500			3.700	4,38	16.206,00
184	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP	3.000	3.500			6.500	3,86	25.090,00
185	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMP	2.000	1.500			3.500	23,52	82.320,00
186	PROPOFOL 10MG/ML 10ML	AMP	500	600			1.100	44,16	48.576,00
187	SULFATO DE MORFINA 1,0 MG/ML 2 ML	AMP	3.000	2.800			5.800	13,40	77.720,00
188	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML 1 ML	AMP	3.000	2.800			5.800	11,78	68.324,00
TOTAL DO GRUPO									382.054,00
GRUPO 22 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
189	DIAZEPAN 05 MG COMP	COMP				660	660	0,28	184,80
190	DIAZEPAN 10 MG COMP	COMP	1.000	1.000		660	2.660	0,31	824,60

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



191	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG CX C/ 20 COMP.	CX	-	400	400	25,15	10.060,00	
192	IMIPRAMINA 25 MG CX C/ 30 COMP.	CX	-	300	300	14,77	4.431,00	
193	IMIPRAMINA 75 MG CX C/ 30 COMP.	CX	-	200	200	63,54	12.708,00	
194	SERTRALINA 50MG CX C/ 30CP	CX	-	1.000	1.000	7,09	7.090,00	
195	TIORIDAZINA 50MG CX COM 30COMP	CX	-	300	300	38,99	11.697,00	
196	TIORIDAZINA 100MG CX COM 30COMP	CX	-	300	300	37,79	11.337,00	
197	NORTRIPTILINA 25MG CX C/ 30 COMP	CX	-	1.300	1.300	18,19	23.647,00	
198	AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 30 COMP	CX	-	2.500	2.500	22,39	55.975,00	
199	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/ 30 COMP	CX	-	1.000	1.000	20,98	20.980,00	
200	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/ 30 COMP	CX	-	2.500	2.500	30,41	76.025,00	
201	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRS	FRS	-	250	250	30,41	7.602,50	
202	FENOBARBITAL 100MG CX C/ 30 COMP	CX	-	2.000	2.000	10,79	21.580,00	
203	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML	FRS	-	150	150	53,24	7.986,00	
204	ALPRAZOLAM 0,5MG CX C/ 30 COMP	CX	-	2.000	2.000	4,40	8.800,00	
205	ALPRAZOLAM 2,0MG CX C/ 30 COMP	CX	-	1.000	1.000	11,56	11.560,00	
206	CLONAZEPAM 2,0MG CX C/ 30 COMP	CX	-	2.000	2.000	4,86	9.720,00	
207	OXCARBAMAZEPINA 300MG CX C/ 30 COMP	CX	-	250	250	53,80	13.450,00	
208	RISPERIDONA 1 MG CX C/ 30 COMP	CX	-	2.000	2.000	15,89	31.780,00	
209	RISPERIDONA 3 MG CX C/ 30 COMP	CX	-	1.500	1.500	16,72	25.080,00	
210	RISPERIDONA 1MG/ML FRS	FRS	-	400	400	29,60	11.840,00	
211	PAROXETINA 20MG CX C/ 30 COMP	CX	-	2.000	2.000	23,02	46.040,00	
212	VALPROATO DE SODIO 250MG/ML	FRS	-	400	400	6,78	2.712,00	
213	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CX C/ 50 COMP	CX	-	400	400	49,11	19.644,00	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>452.753,90</b>

**GRUPO 23- AGULHAS E DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
214	FIO CAT GUT CROMADO 1.0, AGULHA 3,5 CM	UND	1.000	1.800			2.800	7,95	22.260,00
215	FIO CAT GUT CROMADO 1.0, AGULHA 4,0 CM	UND	1.000	1.800			2.800	7,95	22.260,00
216	FIO CAT GUT CROMADO 1.0, AGULHA 5,0 CM	UND	1.000	2.000			3.000	7,95	23.850,00
217	FIO CAT GUT CROMADO 2.0, AGULHA 3,0 CM	UND	1.000	1.800			2.800	7,95	22.260,00
218	FIO CAT GUT CROMADO 2.0, AGULHA 4,0 CM	UND	1.000	1.800			2.800	7,95	22.260,00
219	FIO CAT GUT CROMADO 2.0, AGULHA 3,5 CM	UND	1.000	1.800			2.800	7,95	22.260,00
220	FIO CAT GUT CROMADO 3.0, AGULHA 2,0CM	UND	1.000	1.800			2.800	7,95	22.260,00
221	FIO CAT GUT CROMADO 3.0, AGULHA 3,5 CM	UND	1.000	1.800			2.800	7,95	22.260,00
222	FIO CAT GUT CROMADO 4.0 C/AGULHA 2 CM	UND	1.000	1.800			2.800	7,95	22.260,00
223	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 C/AGULHA 2,0 CM	UND	1.000	1.800			2.800	7,95	22.260,00
224	FIO CAT GUT CROMADO 0, AGULHA 4,0CM	UND	1.000	2.000			3.000	7,95	23.850,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>248.040,00</b>

**GRUPO 24- AGULHAS E DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
225	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0, C/AGULHA 2	UND		1.500			1.500	3,76	5.640,00
226	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0, 6,6, MCC 40, 1/2 CIRC., PONTA CÔNICA 4,0CM, 120CM LAÇADO	UND		1.500			1.500	3,76	5.640,00
227	FIO DE SUTURA NYLON Nº 1.0, C/AGULHA 4,0	UND		1.500			1.500	3,76	5.640,00
228	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0, C/AGULHA 2	UND	7.000	2.500			9.500	3,76	35.720,00
229	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0, C/AGULHA 2	UND	7.000	3.000			10.000	3,76	37.600,00
230	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0, C/AGULHA 4,0	UND	3.000	2.500			5.500	3,76	20.680,00
231	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0, C/AGULHA 2	UND	3.000	2.500			5.500	3,76	20.680,00
232	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5.0, C/AGULHA 2	UND	3.000	2.300			5.300	3,76	19.928,00
233	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0, C/AGULHA 2	UND	3.000	3.000			6.000	3,76	22.560,00
234	FIO DE SUTURA IVYCRYL 10, 1/2 CIRC. CORPO CIL.	UND	2.000	2.500			4.500	16,72	75.240,00

235 FIO DE SUTURA NYLON Nº 7.0, C/AGULHA 2

236 FIO DE SUTURA NYLON Nº 8.0, C/AGULHA 2

237 FIO DE SUTURA NYLON Nº 9.0, C/AGULHA 2

238 FIO DE SUTURA NYLON Nº 10.0, C/AGULHA 2

239 FIO DE SUTURA NYLON Nº 11.0, C/AGULHA 2

240 FIO DE SUTURA NYLON Nº 12.0, C/AGULHA 2

241 FIO DE SUTURA NYLON Nº 13.0, C/AGULHA 2

242 FIO DE SUTURA NYLON Nº 14.0, C/AGULHA 2

243 FIO DE SUTURA NYLON Nº 15.0, C/AGULHA 2

244 FIO DE SUTURA NYLON Nº 16.0, C/AGULHA 2

245 FIO DE SUTURA NYLON Nº 17.0, C/AGULHA 2

246 FIO DE SUTURA NYLON Nº 18.0, C/AGULHA 2

247 FIO DE SUTURA NYLON Nº 19.0, C/AGULHA 2

248 FIO DE SUTURA NYLON Nº 20.0, C/AGULHA 2

249 FIO DE SUTURA NYLON Nº 21.0, C/AGULHA 2

250 FIO DE SUTURA NYLON Nº 22.0, C/AGULHA 2

251 FIO DE SUTURA NYLON Nº 23.0, C/AGULHA 2

252 FIO DE SUTURA NYLON Nº 24.0, C/AGULHA 2

253 FIO DE SUTURA NYLON Nº 25.0, C/AGULHA 2

254 FIO DE SUTURA NYLON Nº 26.0, C/AGULHA 2

255 FIO DE SUTURA NYLON Nº 27.0, C/AGULHA 2

256 FIO DE SUTURA NYLON Nº 28.0, C/AGULHA 2

257 FIO DE SUTURA NYLON Nº 29.0, C/AGULHA 2

258 FIO DE SUTURA NYLON Nº 30.0, C/AGULHA 2

259 FIO DE SUTURA NYLON Nº 31.0, C/AGULHA 2

260 FIO DE SUTURA NYLON Nº 32.0, C/AGULHA 2

261 FIO DE SUTURA NYLON Nº 33.0, C/AGULHA 2

262 FIO DE SUTURA NYLON Nº 34.0, C/AGULHA 2

263 FIO DE SUTURA NYLON Nº 35.0, C/AGULHA 2

264 FIO DE SUTURA NYLON Nº 36.0, C/AGULHA 2

265 FIO DE SUTURA NYLON Nº 37.0, C/AGULHA 2

266 FIO DE SUTURA NYLON Nº 38.0, C/AGULHA 2

267 FIO DE SUTURA NYLON Nº 39.0, C/AGULHA 2

268 FIO DE SUTURA NYLON Nº 40.0, C/AGULHA 2

269 FIO DE SUTURA NYLON Nº 41.0, C/AGULHA 2

270 FIO DE SUTURA NYLON Nº 42.0, C/AGULHA 2

271 FIO DE SUTURA NYLON Nº 43.0, C/AGULHA 2

272 FIO DE SUTURA NYLON Nº 44.0, C/AGULHA 2

273 FIO DE SUTURA NYLON Nº 45.0, C/AGULHA 2

274 FIO DE SUTURA NYLON Nº 46.0, C/AGULHA 2

275 FIO DE SUTURA NYLON Nº 47.0, C/AGULHA 2

276 FIO DE SUTURA NYLON Nº 48.0, C/AGULHA 2

277 FIO DE SUTURA NYLON Nº 49.0, C/AGULHA 2

278 FIO DE SUTURA NYLON Nº 50.0, C/AGULHA 2

279 FIO DE SUTURA NYLON Nº 51.0, C/AGULHA 2

280 FIO DE SUTURA NYLON Nº 52.0, C/AGULHA 2

281 FIO DE SUTURA NYLON Nº 53.0, C/AGULHA 2

282 FIO DE SUTURA NYLON Nº 54.0, C/AGULHA 2

283 FIO DE SUTURA NYLON Nº 55.0, C/AGULHA 2

284 FIO DE SUTURA NYLON Nº 56.0, C/AGULHA 2

285 FIO DE SUTURA NYLON Nº 57.0, C/AGULHA 2

286 FIO DE SUTURA NYLON Nº 58.0, C/AGULHA 2

287 FIO DE SUTURA NYLON Nº 59.0, C/AGULHA 2

288 FIO DE SUTURA NYLON Nº 60.0, C/AGULHA 2

289 FIO DE SUTURA NYLON Nº 61.0, C/AGULHA 2

290 FIO DE SUTURA NYLON Nº 62.0, C/AGULHA 2

291 FIO DE SUTURA NYLON Nº 63.0, C/AGULHA 2

292 FIO DE SUTURA NYLON Nº 64.0, C/AGULHA 2

293 FIO DE SUTURA NYLON Nº 65.0, C/AGULHA 2

294 FIO DE SUTURA NYLON Nº 66.0, C/AGULHA 2

295 FIO DE SUTURA NYLON Nº 67.0, C/AGULHA 2

296 FIO DE SUTURA NYLON Nº 68.0, C/AGULHA 2

297 FIO DE SUTURA NYLON Nº 69.0, C/AGULHA 2

298 FIO DE SUTURA NYLON Nº 70.0, C/AGULHA 2

299 FIO DE SUTURA NYLON Nº 71.0, C/AGULHA 2

300 FIO DE SUTURA NYLON Nº 72.0, C/AGULHA 2

301 FIO DE SUTURA NYLON Nº 73.0, C/AGULHA 2

302 FIO DE SUTURA NYLON Nº 74.0, C/AGULHA 2

303 FIO DE SUTURA NYLON Nº 75.0, C/AGULHA 2

304 FIO DE SUTURA NYLON Nº 76.0, C/AGULHA 2

305 FIO DE SUTURA NYLON Nº 77.0, C/AGULHA 2

306 FIO DE SUTURA NYLON Nº 78.0, C/AGULHA 2

307 FIO DE SUTURA NYLON Nº 79.0, C/AGULHA 2

308 FIO DE SUTURA NYLON Nº 80.0, C/AGULHA 2

309 FIO DE SUTURA NYLON Nº 81.0, C/AGULHA 2

310 FIO DE SUTURA NYLON Nº 82.0, C/AGULHA 2

311 FIO DE SUTURA NYLON Nº 83.0, C/AGULHA 2

312 FIO DE SUTURA NYLON Nº 84.0, C/AGULHA 2

313 FIO DE SUTURA NYLON Nº 85.0, C/AGULHA 2

314 FIO DE SUTURA NYLON Nº 86.0, C/AGULHA 2

315 FIO DE SUTURA NYLON Nº 87.0, C/AGULHA 2

316 FIO DE SUTURA NYLON Nº 88.0, C/AGULHA 2

317 FIO DE SUTURA NYLON Nº 89.0, C/AGULHA 2

318 FIO DE SUTURA NYLON Nº 90.0, C/AGULHA 2

319 FIO DE SUTURA NYLON Nº 91.0, C/AGULHA 2

320 FIO DE SUTURA NYLON Nº 92.0, C/AGULHA 2

321 FIO DE SUTURA NYLON Nº 93.0, C/AGULHA 2

322 FIO DE SUTURA NYLON Nº 94.0, C/AGULHA 2

323 FIO DE SUTURA NYLON Nº 95.0, C/AGULHA 2

324 FIO DE SUTURA NYLON Nº 96.0, C/AGULHA 2

325 FIO DE SUTURA NYLON Nº 97.0, C/AGULHA 2

326 FIO DE SUTURA NYLON Nº 98.0, C/AGULHA 2

327 FIO DE SUTURA NYLON Nº 99.0, C/AGULHA 2

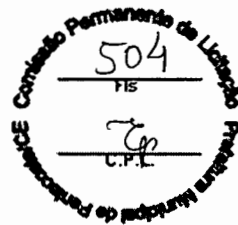
328 FIO DE SUTURA NYLON Nº 100.0, C/AGULHA 2

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	ROBUSTO PONTA CÔNICA 4.0CM, 70CM.								
235	FIO DE SUTURA VYCRYL 2.0, 1/2 CIRC. CORPO CIL. ROBUSTO PONTA CÔNICA 3.6CM, 70CM.	UND		2.500			2.500	16,72	41.800,00
236	FIO DE SUTURA MONOCRYL 4.0, 3/8 CIRC. CORPO TRIANGULAR, PONTA TRIANG. RESERVA PREMIUM C/AGULHA 2CM	UND		4.500			4.500	16,72	75.240,00
237	FIO DE ALGODÃO 0, NÃO AGULHADO 15X45CM TRANÇADO, RECOBERTO	UND		2.500			2.500	10,10	25.250,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>391.618,00</b>
<b>GRUPO 25- AGULHAS E DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
238	FIO CAT GUT SIMPLE 0 C/AG 3CM 3/8CIR. TRG 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UND	200	200			400	7,93	3.172,00
239	FIO CAT GUT SIMPLE 0 C/AG 3,5CM 1/2CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UND	200	200			400	7,93	3.172,00
240	FIO CAT GUT SIMPLE 1 C/AG 4CM 1/2 CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UND	200	200			400	7,93	3.172,00
241	FIO CAT GUT SIMPLE 1 C/AG 5CM 3/8CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UND	200	200			400	7,93	3.172,00
242	FIO CAT GUT SIMPLE 1 C/AG 7CM 1/2CIR. CIL 90CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UND	200	200			400	7,93	3.172,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>15.860,00</b>
<b>GRUPO 26- AGULHAS E DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
243	FIO CAT GUT SIMPLE 2-0 C/AG 3CM 3/8CIR. TRG 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UND	200	100			300	7,93	2.379,00
244	FIO CAT GUT SIMPLE 2-0 C/AG 3,5CM 1/2CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UND	200	100			300	7,93	2.379,00
245	FIO CAT GUT SIMPLE 2-0 C/AG 3CM 3/8CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UND	200	100			300	7,93	2.379,00
246	FIO CAT GUT SIMPLE 2-0 C/AG 2CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UND	200	100			300	7,93	2.379,00
247	FIO CAT GUT SIMPLE 3-0 C/AG 4CM 1/2CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UND	200	100			300	7,93	2.379,00
248	FIO CAT GUT SIMPLE 3-0 C/AG 2CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UND	200	100			300	7,93	2.379,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>14.274,00</b>
<b>GRUPO 27 - AGULHAS E DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

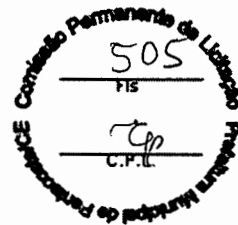
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



249	ABOCATH Nº 14 CATETER INTRAVENOSO	UND	2.000	1.000			3.000	1,73	5.190,00
250	ABOCATH Nº 16 CATETER INTRAVENOSO	UND	2.000	1.000			3.000	1,76	5.280,00
251	ABOCATH Nº 18 CATETER INTRAVENOSO	UND	2.000	1.000			3.000	1,76	5.280,00
252	ABOCATH Nº 20 CATETER INTRAVENOSO	UND	20.000	10.000			30.000	1,76	52.800,00
253	ABOCATH Nº 22 CATETER INTRAVENOSO	UND	24.000	10.000			34.000	1,76	59.840,00
254	ABOCATH Nº 24 CATETER INTRAVENOSO	UND	24.000	10.000			34.000	1,96	66.640,00
255	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO, TAM ADULTO	UND	60	25			85	70,18	5.965,30
256	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO, TAM INFANTIL	UND	50	25			75	70,18	5.263,50
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>206.258,80</b>
<b>GRUPO 28 - AGULHAS E DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
257	AGULHA DESC. 13X4,5 CX. COM 100	CX	2.000	2.000	400		4.400	17,15	75.460,00
258	AGULHA DESC. 20X5,5 CX COM 100	CX	2.000	1.000	400		3.400	24,22	82.348,00
259	AGULHA DESC. 25X07 CX. COM 100	CX	5.000	3.000	300		8.300	25,46	211.318,00
260	AGULHA DESC. 25X08 CX. COM 100	CX	4.000	3.000	200		7.200	28,88	207.936,00
261	AGULHA DESC. 30X07 CX. COM 100	CX		100	150		250	36,85	9.212,50
262	AGULHA DESC. 30X08 CX. COM 100	CX		100	150		250	36,68	9.170,00
263	AGULHA DESC. 40X12 CX. COM 100	CX	4.000	3.000	400		7.400	37,50	277.500,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>872.944,50</b>
<b>GRUPO 29 - AGULHAS E DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
264	AGULHA DESC. RAQUI 25	UNID		2.000			2.000	7,14	14.280,00
265	AGULHA DESC. RAQUI 26	UNID		2.000			2.000	7,14	14.280,00
266	AGULHA DESC. RAQUI 27	UNID		2.000			2.000	7,14	14.280,00
267	AGULHA TUOHY EPIDURAL 17G X 3 1/2	UNID		100			100	92,23	9.223,00
268	AGULHA TUOHY EPIDURAL 18G X 3 1/2	UNID		100			100	92,23	9.223,00
269	AGULHA TUOHY EPIDURAL 20G X 3 1/2	UNID		100			100	92,23	9.223,00
270	AGULHA EPIDURAL WEISS 16G X 3 1/2"	UNID		100			100	44,22	4.422,00
271	AGULHA EPIDURAL WEISS 17G X 3 1/2"	UNID		100			100	44,22	4.422,00
272	AGULHA EPIDURAL WEISS 18G X 3 1/2"	UNID		100			100	44,22	4.422,00
273	AGULHA EPIDURAL WEISS 17G X 5" (LONGA)	UNID		100			100	44,22	4.422,00
274	AGULHA EPIDURAL WEISS 18G X 5" (LONGA)	UNID		100			100	44,22	4.422,00
275	AGULHA EPIDURAL WEISS 20G X 2" (PEDIATRICA)	UNID		100			100	44,22	4.422,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>97.041,00</b>
<b>GRUPO 30 - AGULHAS E DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
276	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº19	UND	24.000	15.000	100		39.100	0,50	19.550,00
277	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº21	UND	24.000	15.000	100		39.100	2,01	78.591,00
278	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº23	UND	24.000	15.000	100		39.100	4,40	172.040,00
279	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº25	UND	2.000	7.000	100		9.100	4,69	42.679,00
280	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº27	UND	1.000	7.000	100		8.100	8,62	69.822,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>382.682,00</b>
<b>GRUPO 31 - SERINGAS</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
281	SERINGA 01ML COM AGULHA 13X3,8	UND	36.000	40.000	23.000		99.000	0,46	45.540,00
282	SERINGA 03ML COM AGULHA 20X5,5	UND			20.000		20.000	0,46	9.200,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

| Fone: (85) 3352-2617





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



283	SERINGA 03ML COM AGULHA 25X7	UND	50.000	60.000	8.000		118.000	0,45	53.100,00
284	SERINGA 05ML COM AGULHA 25X7	UND	50.000	60.000	16.000		126.000	0,46	57.960,00
285	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7	UND	50.000	60.000	16.000		126.000	0,70	88.200,00
286	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7	UND	50.000	60.000	18.000		128.000	1,00	128.000,00
287	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UND	10.000	50.000	3.000		63.000	0,43	27.090,00
288	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	90.000	60.000	3.000		153.000	0,34	52.020,00
289	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	90.000	60.000	3.000		153.000	0,39	59.670,00
290	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	90.000	60.000	3.000		153.000	0,66	100.980,00
291	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	90.000	60.000	10.000		160.000	0,93	148.800,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>770.560,00</b>
<b>GRUPO 32 - MATERIAL HOSPITALAR (ALGODÃO, ATADURAS)</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
292	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500MG.	PCT.	2.500	1.500	1.800		5.800	18,38	106.604,00
293	ALGODAO ORTOPÉDICO 420G.	PCT.	100	600			700	19,92	13.944,00
294	ATADURA CREPON 13 FIOS 10CM PCT COM 12 RL	PCT.	2.500	1.500	2.000		6.000	10,11	60.660,00
295	ATADURA CREPON 13 FIOS 15CM PCT COM 12 RL	PCT.	2.500	1.500	2.400		6.400	19,96	127.744,00
296	ATADURA CREPON 13 FIOS 20CM PCT COM 12 RL	PCT.	2.000	1.500	2.400		5.900	15,11	89.149,00
297	ATADURA CREPON 13 FIOS 30CM PCT COM 12 RL	PCT.	1.000	1.500	2.000		4.500	26,98	121.410,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>519.511,00</b>
<b>GRUPO 33 - MATERIAL HOSPITALAR ( ATADURAS)</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
298	ATADURA GESSADA 10X3M CX. COM 20 RL	CX		500			500	50,47	25.235,00
299	ATADURA GESSADA 15X3M CX. COM 20 RL	CX		500			500	75,32	37.660,00
300	ATADURA GESSADA 20X4M CX. COM 20 RL	CX		500			500	112,48	56.240,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>119.135,00</b>
<b>GRUPO 34 - MATERIAL HOSPITALAR (GAZES E CAMPO OPERATORIO)</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
301	GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 50M	PCT.	100	300	300		700	20,50	14.350,00
302	GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 91M	ROLO	100	1.800	300		2.200	33,48	73.656,00
303	CAMPO CIRURGICO OPERATORIO ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA, COM 13 FIOS DE ALGODÃO, CONSTITUIDA DE 4 CAMADAS SOBREPOSTAS; 23X25CM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT.	100	500	-		600	70,26	42.156,00
304	CAMPO CIRURGICO OPERATORIO 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, 45X50 CM, CONSTITUIDA DE 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, COM ALÇAS MEDINDO 18CM, BRANQUEADA, PRÉ LAVADA, ISENTA DE IMPUREZAS. PACOTE COM 50 UNIDADES COM FILAMENTO RADIOPACO	PCT.	100	800	200		1.100	135,76	149.336,00
305	GAZE HIDRÓFILO 9 FIOS C/M2 7,5 X7,5 CM, PCT COM 500	PCT.	1.000	2.000	14.000		17.000	18,94	321.980,00
306	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, 13 FIOS TECIDO 100% ALGODÃO, ESTÉRIL DESCARTAVEL, PCT. C/10 UNIDADE.	PCT.	40.000	8.000	5.000		53.000	6,36	337.080,00
307	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15 CM	PCT.		-	5.000		5.000	2,05	10.250,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>948.808,00</b>
<b>GRUPO 35 - MATERIAL HOSPITALAR (ESPARADRAPO, FITAS)</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT.	FMS	QTD	VALOR	VALOR TOTAL

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

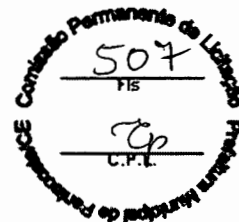
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



					BAS.			UNITÁRIO R\$	R\$	
308	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FISO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRILICA C/ BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS, IMPERMEAVEL, FACIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLASTICA RIG	ROLO	6.000	2.000	4.000		12.000	25,37	304.440,00	
309	ESPARADRAPO 10 X 4,5 MICROPORE	CAR	1.000	1.200	1.000		3.200	25,37	81.184,00	
310	INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UND	CX	10	10	8		28	2.500,00	70.000,00	
311	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30CM, COM INDICADOR QUIMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA. EMBALDO INDIVIDUALMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPE	UND	100	150	1.000		1.250	13,37	16.712,50	
312	INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO 200PCS	CX	100	150	-		250	278,33	69.582,50	
313	FOLHA BOWIE-DICK TEST CX. C/50 UNIDADES	CX	30	150			180	818,98	147.416,40	
314	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,20CM X 7M	UND		-	600		600	187,98	112.788,00	
315	FITA BRANCA PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE Á ESTERELIZAÇÃO PELO CAORÚMIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.MEDIDAS 19MM X 50M ROLO	UND	200	600	300		1.100	6,54	7.194,00	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>809.317,40</b>	
<b>GRUPO 36 - MATERIAL HOSPITALAR ( FITAS E PAPEL)</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
316	TIRA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA, CONSTITUÍDA DE BIOSSENSORES PARA CAPTAÇÃO DE SANGUE PELA LATERAL DAS TIRAS COM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTIDAS EM CAIXAS COM 50 TIRAS OU FITAS DE CAPTAÇÃO DO SANGUE PELA EXTREMIDADE, TODAS DESTINADAS A LEITURA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, NÃO HAVENDO CONTATO DO SANGUE COM O MEDIDOR, APRESENTANDO RESULTADOS NÃO ALTERADOS PELA LUZ E CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, VIGENTE E PERTINENTE À CATEGORIA DO PRODUTO. (OBS:A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 50( CINQUENTA ) APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS CONFORME A NECESSIDADE OBS: -1) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSORIA CIENTÍFICA LOCAL, BEM COMO OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELOS ATENDIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DEVEM ESTAR INSCRITOS NOS SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS; OBS: 2) A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A NECESSIDADE, SE HOVER, DE TROCA DE PEÇA DO EQUIPAMENTO FICARÁ POR	CX	1.000	300	1.440			2.740	49,67	136.095,80

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	CONTA DO FORNECEDOR, TUDO ISSO INCLUSO O PREÇO DO ITEM. O TEMPO DECORRIDO ENTRE O CHAMADO E O ATENDIMENTO EM NENHUMA HIPÓTESE DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS								
317	PAPEL CREPADO VERDE 100X100 CX /250	CX	70	100			170	455,50	77.435,00
318	PAPEL CREPADO VERDE 50X50 CX C/500	CX	70	150	70		290	302,22	87.643,80
319	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100	ROLO	50	-	300		350	92,92	32.522,00
320	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100	ROLO	50	-	320		370	176,94	65.467,80
321	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100	ROLO	50	-	240		290	212,35	61.581,50
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>460.745,90</b>
	<b>GRUPO 37 - MATERIAL HOSPITALAR ( EQUIPOS)</b>								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
322	EQUIPO MULTI VIAS, POSSUI DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXIVEL, CADA UM DELES ENCIMADO PO UM CONECTOR E SUA TAMPA.	UND	25.000	180.000	250		205.250	2,23	457.707,50
323	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFUROCORTANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE.	UND	100	3.500	5.000		8.600	2,41	20.726,00
324	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA EM TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	UND	67.200	15.000	500		82.700	1,94	160.438,00
325	TUBO EXTENSOR 20CM	UND	50	3.500			3.550	2,83	10.046,50
326	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	720	800	-		1.520	2,82	4.286,40
327	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE DUPLA LUMEN-7FR 20CM	UND	120	-			120	176,54	21.184,80
328	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UND	400	-			400	2,32	928,00
329	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO (PROPRIA PARA BOMBA DE INSÃO DO HOSPITAL)	UND	1.000	-			1.000	51,40	51.400,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>726.717,20</b>
	<b>GRUPO 38 - MATERIAL HOSPITALAR ( PERFURO CORTANTE )</b>								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
330	COLETOR DE PERFURO CORTANTE DESCARTAVEL CAPACIDADE 7,0 LTS.	UND	300	400			700	8,13	5.691,00
331	COLETOR DE PERFURO CORTANTE DESCARTAVEL CAPACIDADE 13LTS.	UND	2.000	1.200	3.000		6.200	14,33	88.846,00
332	COLETOR DE PERFURO CORTANTE DESCARTAVEL CAPACIDADE 20LTS.	UND	100	200			300	17,85	5.355,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>99.892,00</b>
	<b>GRUPO 39 - MATERIAL HOSPITALAR ( COLETORES )</b>								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
333	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML; BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR,	UND	1.800	1.500	1.000	400	4.700	6,95	32.665,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAVEL								
334	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA OPACA, ADESIVO MICROPORE.	UND	200	200	500	400	1.300	268,00	348.400,00
335	BOLSA PARA UROSTOMIA DESCARTAVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA OPACA, ADESIVO MICROPORE.	UND	200	200	200	400	1.000	71,73	71.730,00
336	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA MEDIASTINA (KIT)	KIT	60	-			60	130,64	7.838,40
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>460.633,40</b>
<b>GRUPO 40 - MATERIAL HOSPITALAR ( LUVAS CIRURGICAS)</b>									
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
337	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXIC	PAR	7.200	10.000	1.000		18.200	3,62	65.884,00
338	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXIC	PAR	7.200	10.000	1.000		18.200	3,62	65.884,00
339	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXIC	PAR	7.200	10.000	500		17.700	3,62	64.074,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>195.842,00</b>
<b>GRUPO 41 - MATERIAL HOSPITALAR ( LUVAS PROCEDIMENTO )</b>									
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
340	LUVA PARA PROCEDIMENTO G; NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL. AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDE	CX	360	1.500	2.000		3.860	42,61	164.474,60
341	LUVA PARA PROCEDIMENTO M; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, M	CX	5.000	4.000	5.000		14.000	42,61	596.540,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

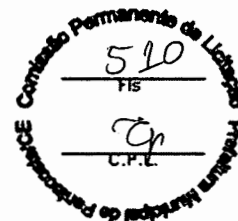
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



342	LUVA PARA PROCEDIMENTO P; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, P	CX	5.000	4.000	5.000		14.000	42,61	596.540,00
343	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	CX	3.000	400	2.500		5.900	42,61	251.399,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>1.608.953,60</b>
<b>GRUPO 42 - MATERIAL HOSPITALAR ( CÂNULAS )</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
344	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 1; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO BUTULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA.	PCT	10	30			40	30,56	1.222,40
345	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 2; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO BUTULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA.	PCT	10	30			40	34,78	1.391,20
346	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 3; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO BUTULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA.	PCT	10	30			40	37,23	1.489,20
347	CÂNULA DE GUEDEL Nº1, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO	UND	10	10			20	11,08	221,60
348	CÂNULA DE GUEDEL Nº2 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO	UND	10	10			20	11,08	221,60
349	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO	UND	10	10			20	11,08	221,60
350	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA	UND	10	10			20	11,08	221,60

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

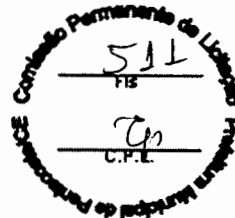
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO								
351	TUBO DE SILICONE 204 PCT C/15	PCT	24	25			49	297,27	14.566,23
352	TUBO DE LATEX 200 PCT C/15	PCT	24	25			49	46,73	2.289,77
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>21.845,20</b>
	<b>GRUPO 43 - MATERIAL HOSPITALAR ( SONDAS)</b>								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
353	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,0	UND	100	60			160	11,54	1.846,40
354	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,5	UND	100	60			160	11,54	1.846,40
355	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,0	UND	480	60			540	11,54	6.231,60
356	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,5	UND	480	60			540	11,54	6.231,60
357	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,0	UND	100	60			160	11,54	1.846,40
358	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,5	UND	100	60			160	11,54	1.846,40
359	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 9,0	PCT.	72	60			132	11,54	1.523,28
360	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10 PCT/ 10	PCT.	20	20	20		60	9,02	541,20
361	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/ 10	PCT.	50	40	30		120	9,02	1.082,40
362	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14 PCT/ 10	PCT	120	80	50		250	9,02	2.255,00
363	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16 PCT/ 10	PCT	120	80	40		240	9,02	2.164,80
364	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/ 10	PCT.	120	80	20		220	9,02	1.984,40
365	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20 PCT/ 10	PCT	50	80	20		150	9,02	1.353,00
366	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22 PCT/ 10	PCT.	50	60	22		132	9,02	1.190,64
367	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº16	UND	200	60			260	10,95	2.847,00
368	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº18	UND	200	60			260	10,95	2.847,00
369	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº20	UND	100	60			160	10,95	1.752,00
370	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº22	UND	100	60			160	10,95	1.752,00
371	SONDA NASOENTERAL ADULTO Nº 10	UND	100	-			100	1,36	136,00
372	SONDA NASOENTERAL ADULTO Nº 12	UND	100	-			100	1,52	152,00
373	SONDA NASOENTERAL ADULTO Nº15	UND	100	-			100	1,71	171,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>41.600,52</b>
	<b>GRUPO 44 - MATERIAL HOSPITALAR ( SONDAS)</b>								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
374	CATÉTER P/ OXIGÊNIO Nº4	UND	50	600			650	1,03	669,50
375	CATÉTER P/ OXIGÊNIO Nº6	UND	50	600			650	1,35	877,50
376	CATÉTER P/ OXIGÊNIO Nº8	UND	50	600			650	1,50	975,00
377	CATÉTER P/ OXIGÊNIO Nº10	UND	50	600			650	1,75	1.137,50
378	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	9.600	4.500			14.100	1,78	25.098,00
379	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 C/10	PCT.	72	150		50	272	10,29	2.798,88
380	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 C/10	PCT	72	150		50	272	11,53	3.136,16
381	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 C/10	PCT	72	150			222	11,73	2.604,06
382	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 C/10	PCT	72	150		50	272	11,97	3.255,84
383	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 C/10	PCT.	100	150			250	12,29	3.072,50
384	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 C/10	PCT.	100	150			250	14,63	3.657,50
385	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 C/10	PCT.	72	150			222	17,05	3.785,10
386	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 C/10	PCT.	72	80			152	18,28	2.778,56
387	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 C/10	PCT.	72	150			222	7,71	1.711,62
388	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 C/10	PCT	72	150			222	9,12	2.024,64
389	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 C/10	PCT	72	150			222	10,45	2.319,90
390	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 C/10	PCT	72	150			222	11,53	2.559,66
391	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 C/10	PCT.	72	150			222	12,70	2.819,40
392	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 C/10	PCT.	72	150			222	13,32	2.957,04
393	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 C/10	PCT.	72	150			222	14,52	3.223,44
394	SONDA URETRAL Nº 04 PCT C/10 UNID	PCT	100	400	100		600	7,97	4.782,00
395	SONDA URETRAL Nº 06 PCT C/10 UND	PCT	100	400	250		750	9,51	7.132,50
396	SONDA URETRAL Nº 08 PCT C/10 UND	PCT	100	800	700		1.600	11,20	17.920,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

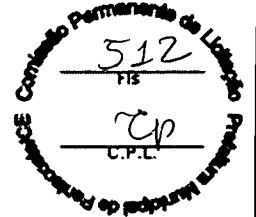
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



397	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/10 UND	PCT	100	400	1.000		1.500	12,49	18.735,00
398	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/10 UND	PCT	100	400	1.000		1.500	12,94	19.410,00
399	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/10 UND	PCT	100	800	1.000		1.900	13,11	24.909,00
400	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/10 UND	PCT	100	400	250		750	14,04	10.530,00
401	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/10 UND	PCT.	100	100	100		300	14,80	4.440,00
402	SONDA TRAQUEAL Nº 06	UND	2.000	1.200	1.500		4.700	0,86	4.042,00
403	SONDA TRAQUEAL Nº 08	UND	2.000	1.200	400		3.600	1,02	3.672,00
404	SONDA TRAQUEAL Nº 10	UND	2.000	1.200	1.500		4.700	1,19	5.593,00
405	SONDA TRAQUEAL Nº 12	UND	2.000	1.200	3.000		6.200	1,54	9.548,00
406	SONDA TRAQUEAL Nº 14	UND	2.000	1.200	500		3.700	2,01	7.437,00
407	SONDA TRAQUEAL Nº 16	UND	2.000	1.200	200		3.400	2,28	7.752,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>217.364,30</b>
<b>GRUPO 45 - MATERIAL HOSPITALAR (SANEANTES)</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
408	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	LT	100	800	500		1.400	14,73	20.622,00
409	ALCOOL COMUM 70% 1000ML	LT	10.000	4.000	12.000		26.000	11,33	294.580,00
410	ALCOOL ETILICO GEL 70% 500 ML.	FRS	2.000	4.000	6.000		12.000	9,66	115.920,00
411	ACIDO ACETICO 5% LT 1000ML.	LT	10	33	300		343	21,73	7.453,39
412	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	1.000	600	300		1.900	23,44	44.536,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>483.111,39</b>
<b>GRUPO 46 - MATERIAL HOSPITALAR (SANEANTES)</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
413	ANTISSÉPTICO À BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEICULO AQUOSO-SOLUÇÃO TÓPICA	LT	1.000	800	400		2.200	49,25	108.350,00
414	ANTISSÉPTICO À BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) P/ USO PRE-OPERATORIO-(DEGERMANTE)	LT	1.000	800	400		2.200	55,46	122.012,00
415	ETER SULFÚRICO 1000ML, LIQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMAVEL E VOLATIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	LT	120	100			220	51,91	11.420,20
416	LUGOL 5% LT 1000ML	LT		-	200		200	161,52	32.304,00
417	FORMOL 10%	LT	100	100			200	18,67	3.734,00
418	GERMI-RIO GALÃO 5000 ML.	GL	48	24			72	79,18	5.700,96
419	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS 1000ML	LT	300	300			600	40,02	24.012,00
420	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GL	200	120	150		470	41,27	19.396,90
421	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES; É UM PRODUTO TOPICO, QUE PODE SER UTILIZADO PARA ASSESSIA DE FERIMENTOS GARGAREJOS OU BOCHECHOS.	LT	100	-	100		200	12,54	2.508,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>329.438,06</b>
<b>GRUPO 47 - MATERIAL HOSPITALAR (SANEANTES)</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
422	DESINFETANTE E ESTERILIZANTE QUÍMICO BIODEGRADÁVEL- CONSTITUÍDO POR ÁCIDO	LT	160	80	-		240	152,33	36.559,20

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

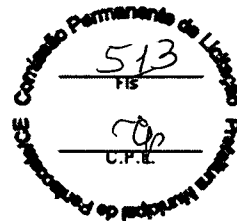
Fone: (85) 3352-2617





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	PERACÉTICO "IN SITU", COM PH NEUTRO, EM PÓ CONCENTRADO P/ DILUIÇÃO DE USO A 2% , COM INIBIDOR DE CORROSÃO, COMPATÍVEL C/ ARTIGOS PLÁSTICOS , METÁLICOS E FIBRAS ÓTICAS. TEMPO DE IME								
423	SABAO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 1000 ML; A BASE DE IRGASAN DP-300, ASSOCIADO À TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTES EM VEICULO AQUASO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REG	LT	300	150	200		650	36,97	24.030,50
424	SOLUÇÃO DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO A NO MÍNIMO 05 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, P/ LIMPEZA MANUAL	LT	160	80	120		360	115,21	41.475,60
425	DETERGENTE MULTIENZIMATICO DE USO HOSPITALAR 03 ENZIMAS - L; A BASE DE ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE) NO MINIMO 5%. TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ADITIVOS ANTICOROSIVOS E EMOLIENTES, BIODEGRADAVEL, ATOXICO, NÃO IRRITANTE A PELE E MUCOSA.	LT	800	400	120		1.320	170,21	224.677,20
426	CLOREXIDINA DEREGEMANTE 2% 1000 ML	LT	300	150	120		570	42,94	24.475,80
427	CLOREXIDINA ALCOLICA 0,5% FR. 1000 ML	LT	300	150	120		570	31,04	17.692,80
428	SABAO LIQUIDO NEUTRO 1.000ML	LT	1.000	800	500		2.300	11,89	27.347,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>396.258,10</b>
	<b>GRUPO 48 - MATERIAL HOSPITALAR</b>								
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
429	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML AMBAR	UNID	360	300	300		960	6,94	6.662,40
430	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML BRANCA	UNID	400	300	300		1.000	6,94	6.940,00
431	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML AMBAR	UNID	200	160	300		660	8,10	5.346,00
432	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML BRANCA	UNID	200	160	300		660	8,10	5.346,00
433	COPO P/ESCARRO C/TAMPA ROSCA	UND	500	800	6.000		7.300	1,41	10.293,00
434	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADA DOS DOIS LADOS A CADA 50ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO,	FRASCO	1.000	1.500	6.000		8.500	3,48	29.580,00
435	FRASCO COLETOR PARA EXAMES EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 A 80 ML PARA COLETA DE URINA	UND	1.000	3.000	1.000		5.000	0,72	3.600,00
436	ABAIXADOR DE LINGUA; ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBAÇAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 100 UND.	PCT	1.000	1.000	300		2.300	16,00	36.800,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>104.567,40</b>
	<b>GRUPO 49 - MATERIAL HOSPITALAR (MASCARAS)</b>								
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
437	KIT PARA AEROSOL COMPLETA ADULTO	KIT	400	800	100		1.300	17,82	23.166,00
438	KIT PARA AEROSOL COMPLETA INFANTIL	KIT	400	800	100		1.300	17,82	23.166,00
439	MASCARA DE VENTURI PARA TERAPIA	KIT	80	40			120	29,76	3.571,20

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

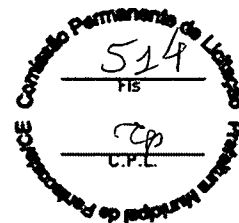
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	RESPIRATORIA, CONTENDO: MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISIALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METALICO QUE PERMITE MELHO								
440	MASCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATORIA, CONTENDO: MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISIALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METALICO QUE PERMITE MEL	KIT	80	40			120	29,76	3.571,20
441	MASCARA RESPIRADOR DESC. P/SERV. DE LIMPEZA E EXPURGO, DE PROTEÇÃO INDIV. ATÓXICO, CARVÃO ATIVADO, INODORO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR PROCESSO DE RESINA, CONSTITUIDA ANATOMICAMENTE DE MAT. FILTRANTE POR MICRO FIBRA.	UND	200	100			300	27,13	8.139,00
442	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200	200	300		700	8,90	6.230,00
443	MASCARA DE PROTEÇÃO N95, RETEN VIRUS E BACTERIAS	UND	4.620	2.500	3.000		10.120	3,08	31.169,60
444	MASCARA LARINGEA DE INTUBAÇÃO Nº1,0- 1,5- 2,0- 2,5- 3,0- 4,0- 5,0	UND	50	20			70	94,15	6.590,50
445	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTA	UND	400	-			400	45,08	18.032,00
446	MASCARA COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	200	-			200	45,08	9.016,00
447	MANOMETRO DE PRESSAO GASLIVE TIPO CLIK	UND	20	-			20	188,47	3.769,40
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>136.420,90</b>
	<b>GRUPO 50 - MATERIAL HOSPITALAR (DESCARTAVEIS)</b>								
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
448	MÁSCARA CIRÚRGICA DESC. 03 CAMADA, 02 EXTERNAS EM NAÕ TECIDO, ATOXICA, HIPOALEGÊNICA, INODORO, C/TRAT. REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MOD. RETANGULAR C/PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, 04 LATERAIS CX C/50 UNID.	PCT	6.000	3.000	5.000		14.000	15,07	210.980,00
449	AVENTAL MANGA LONGA DESC. SMS - 60GRS., BRANCO - COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO EM 03 CAMADAS, C/ 02 CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS(SPUNDBOND), O QUE CONFERE AO MATERIAL RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE, E A CAMADA DO MEIO COMPOSTO	UND	16.000	8.000	20.000		44.000	9,53	419.320,00
450	BATA DESC.MANGA LONGA SEM ELASTICO PCT C/25 UND.T.UNICO	PCT	200	100	1.000		1.300	47,62	61.906,00
451	AVENTAL MANGA CURTA DESC. SMS - 60GRS., BRANCO - COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO EM 03 CAMADAS, C/ 02 CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS(SPUNDBOND), O QUE CONFERE AO MATERIAL RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE, E A CAMADA DO MEIO COMPOSTO	UND	400	500	2.500		3.400	7,23	24.582,00
452	GORRO DESC.COM ELASTICO PACOTE C/100	PCT	960	1.000	500		2.460	21,67	53.308,20
453	LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA PCT C/ 10 SEM ELASTICO, DIMENSÃO 2M X 1,4M; CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100/EMBALAGEM COM DADOS DE	PCT	600	750	2.000		3.350	43,10	144.385,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

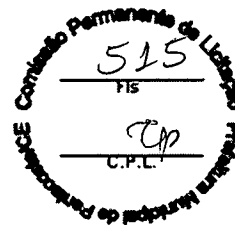
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
454	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. PRO-PES EM POLIPROPILENO, DESC. CX COM 100 UNID	CX	100	500	-		600	30,07	18.042,00
455	MACACÃO EM TNT IMPERMEAVEL. TAMANHOS: P, M, G, GG E XXG	UND			1.500		1.500	78,33	117.495,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>1.050.018,20</b>
<b>GRUPO 51 - MATERIAL HOSPITALAR (MATERIAL DE PREVENÇÃO)</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
456	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL.	UND		-	8.000		8.000	0,64	5.120,00
457	ESPECULO DESCARTAVEL P	UND		10	8.000		8.010	1,25	10.012,50
458	ESPECULO DESCARTAVEL M	UND		10	8.000		8.010	1,35	10.813,50
459	ESPECULO DESCARTAVEL G	UND		10	5.000		5.010	1,67	8.366,70
460	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL NÃO ESTERIL	UND			20.000		20.000	2,96	59.200,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>93.512,70</b>
<b>GRUPO 52 - MATERIAL HOSPITALAR</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
461	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/100 UND	PCT		-	300		300	9,64	2.892,00
462	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	200	-	100		300	21,21	6.363,00
463	HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE 10X10 CM; COMPOSTO POR PARTICULAS ABSORVENTES DE CARBOXIMETILCELULOSE, ENCAPSULADAS EM UMA MASSA SINTETICA ELASTICA E ADESIVA DE POLIURETANO, FINO, FLEXIVEL, MACIO E PERMEAVEL A OXIGENIO E VAPORES UMIDOS E IMPERMEAVEL AOS GERMES	UND	400	200		300	900	27,96	25.164,00
464	ELETRODOS DESCARTAVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALERGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SOLIDO ELETROLITICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDAVEL E PR	UNID	30.000	6.000	2.000		38.000	0,40	15.200,00
465	ELETRODOS DESCARTAVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA INFANTIL; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALERGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SOLIDO ELETROLITICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDAVEL E	UND	1.000	2.000	500		3.500	0,40	1.400,00
466	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL - CLAMP, PARA USO EM CORDÃO UMBILICAL DE RECEM NASCIDOS, CONFECCIONADO EM POLIACETAL VIRGEM ESPECIAL, ATÓXICO, ANTI-ALERGICO, APIROGENIO, SISTEMA TIPO PINÇA EM V DENTADA, DUPLAMENTE SERRILHADA E COM BORDAS ARREDONDADAS, COM VE	UND		3.000			3.000	0,98	2.940,00
467	PULSEIRA RECEM - NASCIDO FEMININO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO ROSA, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDIDNO NO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE	UND		2.000			2.000	1,42	2.840,00
468	PULSEIRA RECEM - NASCIDO MASCULINO;	UND		2.000			2.000	1,42	2.840,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

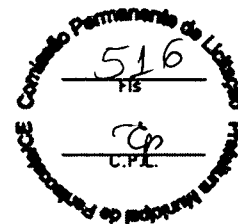
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO AZUL, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE,								
469	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESC, NÃO ESTERIL, TAMANHO M	UND		500			500	6,61	3.305,00
470	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA, DESC, NÃO ESTERIL, TAMANHO G	UND		500			500	6,61	3.305,00
471	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	1.000	500			1.500	1,39	2.085,00
472	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE C/ESTETOSCOPIO	UND	60	30	100		190	146,34	27.804,60
473	OTOSCOPIO	UND	20	10	40		70	798,08	55.865,60
474	PAPEL P/ECG TAM -216MMX280MM DIIXTAL	UND	8.000	2.500			10.500	0,26	2.730,00
475	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE	UNID	50	30	100		180	90,52	16.293,60
476	EXTENSÃO P/ MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO (HOSPITALAR) 1,60M	UND	20	-			20	27,74	554,80
477	FLUXOMETRO P/ VALVULA DE OXIGENIO	UND	50	15			65	75,81	4.927,65
478	VALVULA REGULADORA P/CILIDRO DE OXIGENIO	UND	50	15			65	351,21	22.828,65
479	RESERVATORIO DE OXIGENIO C / VALVULA DE PRESSÃO	UND	10	-			10	332,22	3.322,20
480	AMBU REANIMADOR INFANTIL	UND	10	5			15	372,76	5.591,40
481	AMBU REANIMADOR ADULTO	UND	30	5			35	372,76	13.046,60
482	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO P/ OXIGENIO	UND	30	15			45	331,90	14.935,50
483	KIT DE ACESSO CENTRAL	KIT	20	-			20	175,00	3.500,00
484	TERMOMETRO SEM CONTATO	UND	30	15	30		75	179,63	13.472,25
485	OFTALMOSCOPIO POSSUI UM ESPELHO ANGULADO E UMA LUZ QUE ILUMINADENTRO DO OLHO E A REFLEXAO DESTA LUZ NA RETINA PERMITE A OBSERVAÇÃO DO FUNDO DO OLHO.	UND		-	50		50	1.179,67	58.983,50
486	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL; TIPO PORTATIL (DE MÃO; NÃO POSSUI CURVA PLESTIMOGRAFICA; CONTENDO 01 SENSOR DE SPO2.	UND	10	5	50		65	271,02	17.616,30
487	OXIMETRO DE PULSO; TIPO PORTATIL (DE MÃO; NÃO POSSUI CURVA PLESTIMOGRAFICA; CONTENDO 01 SENSOR DE SPO2.	UND	30	15	50		95	303,37	28.820,15
488	PAPEL P/ECG TAM -216MM X 30M	ROLO	200	100	400	200	900	33,91	30.519,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>389.145,80</b>
	<b>GRUPO 53 - MATERIAL HOSPITALAR (LAMINAS)</b>								
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
489	LAMINA DE BISTURI Nº 10 CX.C/100 UND	CX	300	150			450	46,74	21.033,00
490	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX.C/100 UND	CX	300	150	120		570	46,74	26.641,80
491	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX.C/100 UND	CX	300	150	120		570	46,74	26.641,80
492	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX.C/100 UND	CX	300	150	120		570	46,74	26.641,80
493	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX. C/100 UND	CX	300	150			450	46,74	21.033,00
494	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CX.C/100 UND	CX	300	150	120		570	46,74	26.641,80
495	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX.C/100 UND	CX	300	150			450	46,74	21.033,00
496	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX. C/100 UND	CX	300	150			450	46,74	21.033,00
497	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX. C/100 UND	CX	300	150			450	46,74	21.033,00
498	LAMINA PONTA FOSCA CX.C/50 UND	CX		-	300		300	12,58	3.774,00
499	LAMINA RETA Nº 0 P/ LARINGOSCOPIO	UND	10	8			18	153,33	2.759,94
500	LAMINA RETA Nº 1 P/ LARINGOSCOPIO	UND	10	8			18	153,33	2.759,94
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>221.026,08</b>
	<b>GRUPO 54 - MATERIAL HOSPITALAR (FILMES E ASSESSORIOS)</b>								
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



					BAS.			UNITÁRIO R\$	R\$
501	FILME RX 18X24; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO GRUPO, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CX	96	40			136	200,79	27.307,44
502	FILME RX 24X30; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CX	96	40			136	307,19	41.777,84
503	FILME RX 35X35; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CX	96	35			131	453,19	59.367,89
504	FILME RX 30X40; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CX	96	35			131	479,79	62.852,49
505	FILME RX 35X43; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CX	120	35			155	594,68	92.175,40
506	REVELADOR RAIOS X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 38 LTS; EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GL	30	35			65	470,52	30.583,80
507	FIXADOR PARA RAIOS X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 38 LTS. EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GL	30	35			65	236,70	15.385,50
508	CHASSIS RADIOGRÁFICO COM ECRAN 18 X 24 EM FIBRA DE CARBONO (PLÁSTICO).	UND	4	2			6	1.729,31	10.375,86
509	CHASSIS RADIOGRÁFICO COM ECRAN 24X30 EM FIBRA DE CARBONO (PLÁSTICO).	UND	4	2			6	2.208,53	13.251,18
510	CHASSIS RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X35 EM FIBRA DE CARBONO (PLÁSTICO).	UND	4	2			6	3.235,97	19.415,82
511	CHASSIS RADIOGRÁFICO COM ECRAN 30 X 40 EM FIBRA DE CARBONO (PLÁSTICO).	UND	4	2			6	3.056,67	18.340,02
512	CHASSIS RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X43 EM FIBRA DE CARBONO (PLÁSTICO).	UND	4	2			6	3.754,82	22.528,92
513	ALFABETO DE CHUMBO P/ IDENTIFICAÇÃO DO RX 10MM	CX	4	2			6	373,60	2.241,60
514	AVENTAL PLUMBIFERO 110 X 60 0,50MMBP PROFISSIONAL	UND	4	2			6	2.786,67	16.720,02
515	AVENTAL PLUMBIFERO 110 X 60 50MMPB PACIENTE	UND	4	2			6	2.587,33	15.523,98
516	AVENTAL PROTETOR DA TIREOIDE 0,50MMBP ADULTO	UND	4	2			6	337,88	2.027,28
517	AVENTAL PROTETOR GENITAIS 37 X 40 1MMPB ADULTO	UND	4	2			6	383,08	2.298,48
518	COLAR CERVICAL (INFANTIL E ADULTO); TAMANHOS: PP, P, M, G.	UND	30	-			30	279,98	8.399,40
519	COLAR CERVICAL ESPUMA PP, P,M, G.	UND	30	-			30	279,98	8.399,40
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>468.972,32</b>

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

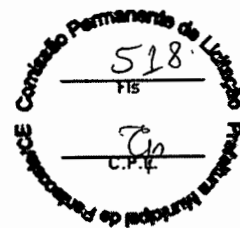
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ITEM	GRUPO 55 - LEITE	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
520		LEITE EM PÓ 300G, ALIMENTO FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PODE SER CONSUMIDO COMO UMA BEBIDA, BASTANDO ADICIONAR ÁGUA, OU UTILIZADO NO PREPARO DE RECEITAS, PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIAS E NÃO CONTÉM AÇÚCAR, PODENDO SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO PELOS CELÍACOS.	LATA			1.500		1.500	40,67	61.005,00
521		LEITE FORMA LÍQUIDA 1.2 KCAL/ML DIETA ENTERAL NORMOCALORICO (1.2 KCAL/ML) E COM ADEQUADO PERFIL PROTEICO E LIPIDICO. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, FOI DESENVOLVIDO PARA PESSOAS EM RISCOS NUTRICIONAL E COM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO VIA SONDA. INSENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN.	LITRO			1.500		1.500	40,23	60.345,00
522		LEITE FORMA LÍQUIDA 1.5 KCAL/ML DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.500KCAL POR LT DE DIETA) E HIPERPROTÉICA (60G POR LT DE DIETA), ACRESCIDA DE DHA E EPA (0,34G) EM SUA FORMULAÇÃO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SUA FORMULA É ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES E ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	LITRO			6.000		6.000	40,23	241.380,00
523		COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, GALACTOOLIGOSSARÍDEO, ÓLEO DE PEIXE, CÁLCIO, VITAMINA C, FERRO, INOSITOL, ZINCO, VITAMINA E, COLINA, CARNITINA, COBRE, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, MANGANÊS, VITAMINA B2, POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SELÊNIO, VITAMINA K, VITAMINA D BIOTINA E AROMATIZANTE, LATA COM 800G.	LATA			1.500		1.500	60,32	90.480,00
524		GLUTAMINA 400G	LATA			100		100	231,14	23.114,00
525		PROTEÍNA DE SORO DE LEITE ISOLADA, COLÁGENO HIDROLISADO, CARBONATO DE CÁLCIO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), AROMATIZANTE, CORANTES NATURAIS VERMELHO BETERRABA E URUCUM, ESPESANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL. 1 KG CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER SOJA E PEIXE.	UNID			150		150	230,17	34.525,50
526		SUPLEMENTO INFANTIL INDICADO PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS. FORNECE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANÇADA PARA AS CRIANÇAS, AJUDANDO A PREVENIR DOENÇAS E A MELHORAR A SAÚDE, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MENTAL E IMUNOLÓGICO DOS PEQUENOS. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA FORNECER	LATA			1.500		1.500	117,31	175.965,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

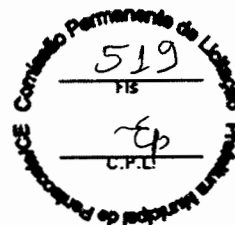
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



100% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS, COMO PROTEÍNAS, ÁCIDOS GRAXOS, CARBOIDRATOS, MINERAIS E VITAMINAS, NAS PROPORÇÕES RECOMENDADAS POR NUTRICIONISTAS E PEDIATRAS. PODE SER INGERIDO DIARIAMENTE SEM PREJUÍZOS À SAÚDE DA CRIANÇA. SUA FORMULAÇÃO CONTÉM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, CÁLCIO E VITAMINA D PARA O DESENVOLVIMENTO ÓSSEO E MUSCULAR. PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DO BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL, JÁ QUE AS CRIANÇAS COSTUMAM CONSUMIR POUCA FIBRA. ALÉM DISSO, ESTUDOS COMPROVAM QUE PRÉ E PROBIÓTICOS MELHORAM A IMUNIDADE DA CRIANÇA. CARBOIDRATOS E GORDURAS SAUDÁVEIS, COMO O ÔMEGA 3 E 6 É PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL. DHA/ARA SÃO GORDURAS ENCONTRADAS NOS PEIXES E QUE SÃO IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO MENTAL DAS CRIANÇAS. MÍNIMO 800G																		
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>686.814,50</b>									
<b>GRUPO 56 - FRALDA</b>																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$									
527	FRALDA DESC. INFANTIL TAM P PCT C/9	PCT	50	80		300	430	9,55	4.106,50									
528	FRALDA DESC. INFANTIL TAM M PCT C/8	PCT	100	80		300	480	10,74	5.155,20									
529	FRALDA DESC. INFANTIL TAM G PCT C/7	PCT	50	80		1.000	1.130	10,74	12.136,20									
530	FRALDA DESC. INFANTIL TAM EXG PCT C/7	PCT	100	300		700	1.100	10,74	11.814,00									
531	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM P PCT C/9	PCT		-		750	750	24,50	18.375,00									
532	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM M PCT C/8	PCT		-		1.000	1.000	24,50	24.500,00									
533	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM G PCT C/8	PCT	80	80		2.000	2.160	24,50	52.920,00									
534	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM EXG PCT C/7	PCT	80	80		1.000	1.160	24,50	28.420,00									
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>157.426,90</b>									
<b>GRUPO 57 - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$									
535	ALAVANCA SELDIN DIREITA (BANDEIRINHA)	UND			30		30	39,68	1.190,40									
536	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA (BANDEIRINHA)	UND			30		30	39,68	1.190,40									
537	ALAVANCA SELDIN RETA	UND			30		30	39,68	1.190,40									
538	ALAVANCA POTS	UND			30		30	63,59	1.907,70									
539	ALVEOLÓTOMO RETO	UND			20		20	109,67	2.193,40									
540	APLICADOR DE DYCAL	UND			30		30	15,32	459,60									
541	BANDEJA 22X12X01	UND			100		100	69,47	6.947,00									
542	BRUNIDOR Nº 29	UND			20		20	11,83	236,60									
543	BRUNIDOR Nº 33	UND			20		20	11,83	236,60									
544	CABO P/ BISTURI Nº 3	UND			20		20	12,30	246,00									
545	CABO P/ ESPELHO	UND			300		300	7,07	2.121,00									
546	CALCADOR DE WARD Nº01	UND			20		20	11,77	235,40									
547	CALCADOR DE WARD Nº02	UND			20		20	11,77	235,40									
548	CURETA MCCALL 13/14	UND			50		50	18,13	906,50									
549	CURETA MCCALL 17/18	UND			50		50	18,13	906,50									
550	CURETA MCCALL 01	UND			50		50	18,13	906,50									
551	CURETA ALVEOLAR	UND			40		40	16,27	650,80									
552	CURETA GRACYE 7/8	UND			20		20	18,68	373,60									
553	CURETA GRACYE 5/6	UND			30		30	18,68	560,40									
554	CURETA GRACYE 11/12	UND			50		50	18,68	934,00									

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



555	CURETA GRACYE 13/14	UND			50		50	18,68	934,00
556	CURETA DE DENTINA Nº17	UND			40		40	20,57	822,80
557	CURETA DE DENTINA Nº18	UND			40		40	20,57	822,80
558	DESCOLADOR DE MOLT	UND			30		30	29,86	895,80
559	ESPÁTULA P/ RESINA SUPRAFILL	UND			50		50	22,66	1.133,00
560	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 24	UND			30		30	23,35	700,50
561	ESPÁTULAS 3S	UND			20		20	19,77	395,40
562	ESPÁTULA Nº01	UND			50		50	20,34	1.017,00
563	EXPLORADORES Nº05	UND			50		50	16,65	832,50
564	FOICE 00	UND			50		50	23,00	1.150,00
565	KIT DE ALAVANCA INFANTIL	KIT			30		30	96,75	2.902,50
566	LIMA P/ OSSO	UND			20		20	54,59	1.091,80
567	PINÇA CLÍNICA	UND			100		100	18,42	1.842,00
568	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND			30		30	46,90	1.407,00
569	PORTA AGULHA MAYO MATHIER 14CM	UND			50		50	68,07	3.403,50
570	PORTA AMALGAMA METAL	UND			15		15	45,46	681,90
571	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND			30		30	37,34	1.120,20
572	TESOURA CLÍNICA	UND			100		100	27,37	2.737,00
573	SÉRINGA CARPULE INOX	UND			50		50	53,21	2.660,50
574	SONDAS MILIMETRADAS	UND			30		30	44,97	1.349,10
575	SONDAS NABERS	UND			30		30	21,87	656,10
576	SINDESMOTOMO	UND			40		40	24,41	976,40
577	GENGIVOTOMO DE KIRLAND	UND			30		30	22,63	678,90
578	GENGIVOTOMO DE OBRAN	UND			30		30	22,71	681,30
579	MICRO CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº01	UND			30		30	51,64	1.549,20
580	MICRO CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº02	UND			30		30	51,64	1.549,20
581	MICRO CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº03	UND			30		30	51,64	1.549,20
582	MICRO CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº04	UND			30		30	51,64	1.549,20
583	LIMA DE SHULGER FINA RETA E CURVA	KIT			50		50	200,93	10.046,50
584	PELICULA PERIAPICAL INFANTIL	CX			40		40	328,08	13.123,20
585	ESPATULA PARA RESINA ALM	UND			50		50	23,03	1.151,50
586	ESPATULA PARA RESINA CALCADOR HOLLEMBORK Nº06	UND			50		50	18,70	935,00
587	GRAMPO ODONTOLÓGICO UNIMATRIX R	KIT			50		50	310,73	15.536,50
588	ESPELHO CLÍNICO SEM CABO	UND			200		200	11,35	2.270,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>103.779,70</b>
<b>GRUPO 58 - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
589	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	UND			20		20	144,31	2.886,20
590	FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL	UND			20		20	144,31	2.886,20
591	FÓRCEPS ADULTO Nº 01 M	UND			20		20	144,31	2.886,20
592	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UND			20		20	144,31	2.886,20
593	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND			20		20	144,31	2.886,20
594	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UND			20		20	144,31	2.886,20
595	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UND			20		20	144,31	2.886,20
596	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	UND			20		20	144,31	2.886,20
597	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	UND			20		20	144,31	2.886,20
598	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UND			20		20	144,31	2.886,20
599	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UND			20		20	144,31	2.886,20
600	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	UND			20		20	144,31	2.886,20
601	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	UND			20		20	144,31	2.886,20
602	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 PONTA LONGA	UND			20		20	144,31	2.886,20
603	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04	UND			20		20	144,31	2.886,20
604	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05	UND			20		20	144,31	2.886,20
605	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06	UND			20		20	144,31	2.886,20
606	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44	UND			20		20	144,31	2.886,20
607	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UND			20		20	144,31	2.886,20

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617

529	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UND			20		20	144,31	2.886,20
530	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND			20		20	144,31	2.886,20
531	FÓRCEPS ADULTO Nº 152	UND			20		20	144,31	2.886,20
532	FÓRCEPS ADULTO Nº 153	UND			20		20	144,31	2.886,20

594	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UND			20		20	144,31	2.886,20
595	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND			20		20	144,31	2.886,20



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



608	FORCEPS INFANTIL Nº 18 R	UND				20		20	144,31	2.886,20
609	FORCEPS INFANTIL Nº 18 L	UND				20		20	144,31	2.886,20
<b>TOTAL DO GRUPO</b>										<b>60.610,20</b>
<b>GRUPO 59 - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
610	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA	UND			300		300	8,10	2.430,00	
611	ADESIVO DENTINÁRIO COM UNIVERSAL COM FLÚOR 4 ML	FRS			250		250	29,60	7.400,00	
612	APLICADORES P/ADESIVO C/ 100	UND			200		200	27,63	5.526,00	
613	CAPS.DE AMALGAMA PARTICULAS ESFÉRICAS 1 PORÇÃO	UND			1.000		1.000	3,30	3.300,00	
614	CAPS.DE AMALGAMA PARTICULAS ESFÉRICAS 2 PORÇÃO	UND			1.000		1.000	3,74	3.740,00	
615	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA	UND			100		100	41,58	4.158,00	
616	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDAS	PCT			50		50	11,16	558,00	
617	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UND			100		100	7,42	742,00	
618	LIQUIDO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR 8ML DA MESMA MARCA DO PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO P/SEREM MANIPULADOS JUNTOS	FRS			200		200	25,00	5.000,00	
619	ESCOVA INFANTIL	UND			10.000		10.000	1,83	18.300,00	
620	ESCOVA ADULTO	UND			10.000		10.000	2,05	20.500,00	
621	CREME DENTAL 90GR	UND			20.000		20.000	1,96	39.200,00	
622	LIXA DE POLÍMENTRO/AMALGAMA DE AÇO C/10 4MM	PCT			100		100	9,86	986,00	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>										<b>111.840,00</b>
<b>GRUPO 60- MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
623	MATERIAL REST.INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO 15ML C/EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%, (PÓ)MARFIM 38 G PARA SEREM MANIPULADOS JUNTOS.	KIT			100		100	23,93	2.393,00	
624	MATRIZ Nº 05 DE AÇO	UND			200		200	2,05	410,00	
625	MATRIZ Nº 07 DE AÇO	UND			200		200	2,68	536,00	
626	PÓ IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR 10G	FRS			200		200	20,53	4.106,00	
627	PONTAS P/CENTRIX TIPO AGULHA - CX C/20	CX			50		50	134,00	6.700,00	
628	PORTA AMALGAMA ODONTO PEDIÁTRICO	UND			30		30	44,70	1.341,00	
629	SELANTE OCLUSAL FOTOPOLIMERIZAVEL	KIT			100		100	89,51	8.951,00	
630	SERINGA CENTRIX	UND			10		10	108,56	1.085,60	
631	TIRA DE POLIESTER (ENV. C/ 50 TIRAS )	UNIDADE			140		140	6,77	947,80	
632	KIT DENTAL - INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, CREME DENTAL FLUORETADO, BISNAGA 50G, FIO DENTAL DE 50 MTS, EMBALADOS EM SACOLA PLÁSTICA/SARJA COM BOTÃO DE PRESSÃO ,COM IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO.	KIT			20.000		20.000	8,45	169.000,00	
633	KIT DENTAL - ADULTO - ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS, CREME DENTAL FLUORETADO, BISNAGA 50G, FIO DENTAL DE 50 MTS, EMBALADOS EM SACOLA PLÁSTICA/SARJA COM BOTÃO DE PRESSÃO ,COM IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO.	KIT			20.000		20.000	8,45	169.000,00	
634	TIRAS DE ACABAMENTO RESINA C/ 150 UNIDADES	CX			100		100	13,17	1.317,00	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>										<b>365.787,40</b>
<b>GRUPO 61 - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>										

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

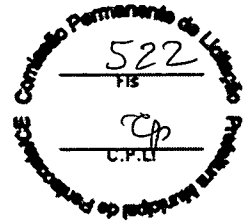
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
635	RESINA MICROHIBRIDA FOTO COR A2 SERINGA C/ 5G P/ ESMALTE E DENTINA	UND			400		400	37,33	14.932,00
636	RESINA MICROHIBRIDA FOTO COR A1 SERINGA C/ 5G P/ ESMALTE E DENTINA	UND			50		50	37,33	1.866,50
637	RESINA MICROHIBRIDA FOTO COR A3 SERINGA C/ 5G P/ ESMALTE E DENTINA	UND			200		200	37,33	7.466,00
638	RESINA MICROHIBRIDA FOTO COR A3,5 SERINGA C/ 5G P/ ESMALTE E DENTINA	UND			200		200	37,33	7.466,00
639	RESINA NANOPARTÍCULA COR A1 (DENTINA)	UND			50		50	35,43	1.771,50
640	RESINA NANOPARTÍCULA COR A2 (DENTINA E ESMALTE)	UND			50		50	35,43	1.771,50
641	RESINA NANOPARTÍCULA COR A3 (DENTINA E ESMALTE)	UND			50		50	35,43	1.771,50
642	RESINA NANOPARTICULA COR A3,5 (DENTINA E ESMALTE)	UND			50		50	41,01	2.050,50
643	RESINA FLOW A3	UND			100		100	43,20	4.320,00
644	RESINA FLOW A2	UND			100		100	43,20	4.320,00
645	RESINA FLOW A3,5	UND			100		100	43,20	4.320,00
646	RESINA MICROHIBRIDA FOTO COR B2 SERINGA C/ 5G P/ ESMALTE E DENTINA	UND			50		50	38,30	1.915,00
647	RESINA MICROHIBRIDA FOTO COR B3 SERINGA C/ 5G P/ ESMALTE E DENTINA	UND			50		50	38,30	1.915,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>55.885,50</b>
	<b>GRUPO 62 - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
648	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091	UND			100		100	4,99	499,00
649	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1092	UND			100		100	4,99	499,00
650	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1093	UND			100		100	4,99	499,00
651	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1094	UND			100		100	4,99	499,00
652	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1095	UND			100		100	4,99	499,00
653	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1096	UND			100		100	4,99	499,00
654	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL	UND			50		50	5,00	250,00
655	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UND			100		100	5,00	500,00
656	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UND			100		100	5,00	500,00
657	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UND			100		100	5,00	500,00
658	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UND			100		100	5,00	500,00
659	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA 1032	UND			100		100	5,00	500,00
660	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA 1034	UND			100		100	5,00	500,00
661	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO 3118F	UND			200		200	5,00	1.000,00
662	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO 3168F	UND			200		200	5,00	1.000,00
663	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO 3195F	UND			200		200	5,00	1.000,00
664	BROCA CIRURGICA N 702	UND			60		60	14,22	853,20
665	BROCA ZECRYA	UND			100		100	23,82	2.382,00
666	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG Nº 02	UND			90		90	17,95	1.615,50
667	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG Nº 04	UND			90		90	17,95	1.615,50
668	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG Nº 06	UND			90		90	17,95	1.615,50
669	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG Nº 08	UND			90		90	17,95	1.615,50
670	BROCA CIRURGICA Nº 6 HL	UND			80		80	15,59	1.247,20
671	KIT P/ ACABAMENTO DE RESINA	UND			60		60	72,70	4.362,00
672	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 02 DE BAIXA ROTAÇÃO	UND			50		50	12,01	600,50
673	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 04 DE BAIXA ROTAÇÃO	UND			50		50	12,01	600,50
674	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 06 DE BAIXA ROTAÇÃO	UND			50		50	12,01	600,50

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

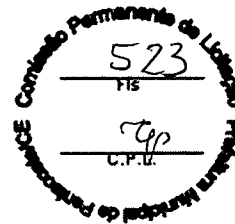
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



675	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 08 DE BAIXA ROTAÇÃO	UND				50		50	12,01	600,50
676	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 10 DE BAIXA ROTAÇÃO	UND				50		50	12,01	600,50
677	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1011	UND				100		100	5,00	500,00
678	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012	UND				100		100	5,00	500,00
679	LIMAS ENDODONTICAS 1º SERIE	KIT				50		50	39,34	1.967,00
680	LIMAS ENDODONTICAS 2º SERIE	KIT				50		50	39,34	1.967,00
681	MULTILAMINADA DISCO DE LIXA	KIT				60		60	70,75	4.245,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>										<b>36.731,90</b>
<b>GRUPO 63- MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE</b>										
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>	
682	AMALGAMADOR DE CÁPSULA DIGITAL PRÉ-DOSIFICADO	UND			1		1	2.324,44	2.324,44	
683	AUTOCLAVE 21 LTS CÂMARA AÇO INOX	UND	2		4		6	8.550,00	51.300,00	
684	CÂMARA ESCURA MÉDIA	UND			4		4	583,25	2.333,00	
685	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTON	UND			10		10	1.186,70	11.867,00	
686	MICRO MOTOR PUSH BUTON	UND			10		10	1.155,00	11.550,00	
687	CONTRA ÂNGULO PUSH BUTON	UND			10		10	1.060,75	10.607,50	
688	DESTILADOR DE AGUA 4LT	UND			8		8	1.432,77	11.462,16	
689	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	UND			10		10	919,75	9.197,50	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>										<b>110.641,60</b>
<b>GRUPO 64 - MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE</b>										
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>	
690	JATO DE BICARBONATO COM ULTRASSOM	UND			2		2	3.610,92	7.221,84	
691	PONTA DE ULTRASSON DIVERSAS	UND			180		180	296,54	53.377,20	
692	APARELHO DE RAIOS X PERIAPICAL 70 KVA	UND			2		2	23.730,36	47.460,72	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>										<b>108.059,76</b>
<b>GRUPO 65 - MEDICAMENTO ODONTOLÓGICO</b>										
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>	
693	ANESTÉSICO CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA CX C/50 UNID	CX			400		400	158,25	63.300,00	
694	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASO CX C/ 50 UNID	CX			300		300	130,32	39.096,00	
695	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO CX C/ 50 UNID	CX			200		200	158,67	31.734,00	
696	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA	CX			200		200	73,90	14.780,00	
697	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G	TB			200		200	14,02	2.804,00	
698	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML SEM EPINFRINA	FRASCO			100		100	25,23	2.523,00	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>										<b>154.237,00</b>
<b>GRUPO 66 - MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS</b>										
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>	
699	ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO - ADULTO	UND			20		20	7,38	147,60	
700	ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO - INFANTIL	UND			20		20	7,38	147,60	
701	AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISELADA E SILICONIZADA ESTERILIZADA C/ RAIOS GAMA COBALTO, CX C/ 100 UNID	CX			400		400	61,48	24.592,00	

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



702	BROQUEIRO INOX	UND			10		10	70,55	705,50
703	BROQUEIRO MISTO 60 FUROS	UND			10		10	70,55	705,50
704	COLGADURA P/ RX	UND			30		30	14,08	422,40
705	CIMENTO CIRURGICO (PASTA)	UND			100		100	157,41	15.741,00
706	CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO	UND			100		100	20,16	2.016,00
707	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	FRASCO			200		200	36,67	7.334,00
708	ESCOVA DE ROBSON BRANCA	UND			250		250	2,07	517,50
709	ESCOVA P/ BROCA (LAVAGEM)	UND			100		100	17,06	1.706,00
710	FIO DE SUTURA AGULHA ALGODÃO 3-0 C/24	CX			400		400	96,27	38.508,00
711	FIO DENTAL 100M ROLO	UND			100		100	6,14	614,00
712	FIXADOR PARA RAIOS X 475 ML	FRASCO			50		50	35,63	1.781,50
713	FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TÓPICA ACIDULADO 200ML	FRASCO			200		200	7,08	1.416,00
714	FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TÓPICA NEUTRO 200ML	FRASCO			200		200	7,08	1.416,00
715	REVELADOR P/ RAIOS X 475ML	FRASCO			50		50	30,80	1.540,00
716	TESTE DE VITALIDADE 200ML	UND			50		50	49,40	2.470,00
717	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND			60		60	10,20	612,00
718	PASTILHAS P/ EVIDENCIAÇÃO CX C/ 120	CX			50		50	17,67	883,50
719	PEDRA POMES 100G	UND			50		50	7,33	366,50
720	VERNIZ C/ FLUOR 10ML	UND			100		100	45,97	4.597,00
721	TRICRESOL	UND			100		100	6,96	696,00
722	VASELINA	UND			100		100	47,23	4.723,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>113.658,60</b>
	<b>GRUPO 67- MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS</b>								
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
723	MOLDURA P/ RAIOS X	PCT			25		25	138,88	3.472,00
724	SUGADOR CIRURGICO CX C/20 UND	CX			200		200	41,68	8.336,00
725	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL	PCT			50		50	62,18	3.109,00
726	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML	TB			60		60	32,92	1.975,20
727	PAPEL P/ ARTICULAÇÃO CARBONO (BLOCO C/ 12 FL) DUPLA FACE	BL			70		70	3,70	259,00
728	ROLETE DE ALGODÃO	PCT			300		300	5,84	1.752,00
729	DISCO SOFLEX LARANJA	PCT			60		60	331,82	19.909,20
730	DISCO SOFLEX AZUL	PCT			60		60	363,18	21.790,80
731	PELÍCULA P/ RAIOS X CX C/150 UNID	CX			60		60	319,10	19.146,00
732	PLACA DE VIDRO	UND			30		30	34,25	1.027,50
733	POTE DAPPEN	UND			40		40	6,56	262,40
734	SACA BROCA P/ CANETA	PCT			5		5	67,67	338,35
735	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL DOBRÁVEL - PCT C/40	PCT			500		500	19,56	9.780,00
736	AFASTADOR DE BOCA; COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO; VALIDADE: INDETERMINADA; AUTOCLAVAVEL; MATERIAL PLÁSTICO; TAMANHO: ADULTO E INFANTIL	UND			150		150	24,27	3.640,50
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>94.797,95</b>
	<b>GRUPO 68 - MATERIAL LABORATORIAL</b>								
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
737	ACIDO URICO LIQUIFORM 4X30 KIT	KG		48			48	116,80	5.606,40
738	ALCOOL ETILICO A 95% 1000ML	LT		48			48	13,87	665,76
739	ALT CINÉTICO	KIT		48			48	168,08	8.067,84
740	AST CINÉTICO	KIT		40			40	167,69	6.707,60
741	BALÃO VOLUMETRICO EM PIREX	UND		10			10	106,79	1.067,90
742	BILIRRUBINA 110/276T KIT	KIT		100			100	121,23	12.123,00
743	CÁLICE PARA PARASITOLOGIA	UND		100			100	34,00	3.400,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste - CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



744	BANDAGEM PARA COLETA DE SANGUE CX C/500	CX		200			200	23,39	4.678,00
745	CESTO PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU	UND		20			20	213,39	4.267,80
746	CK - MB CINÉTICO	KIT		30			30	472,19	14.165,70
747	COLESTEROL 2X100ML LIQUIFORM KIT	KIT		300			300	123,50	37.050,00
748	COLESTEROL HDL 25 ML KIT	KIT		100			100	52,53	5.253,00
749	CONJ. PARA COLOR. ZIEHL-NELSEN 3X500ML KIT	KIT		40			40	158,86	6.354,40
750	COPO BECKER GRADUADO DE 0 A 100 ML	UND		6			6	37,53	225,18
751	CORANTE HEMATOXILINA	UND		4			4	222,37	889,48
752	CORANTE EOSINA	UND		4			4	220,33	881,32
753	CORANTE PAPANICOLAOU ORANGE G	UND		4			4	119,37	477,48
754	CREATININA (CINÉTICO DE 2 PONTOS)	UND		100			100	147,53	14.753,00
755	CUBAS PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU	UND		60			60	93,60	5.616,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>132.249,86</b>
	<b>GRUPO 69 - MATERIAL LABORATORIAL</b>								
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
756	ESTANTE PARA TUBOS (40 TUBOS)	UND		35			35	48,71	1.704,85
757	ERLENMAYER GRADUADO DE 0 A 100 ML	UND		8			8	26,33	210,64
758	GLICOSE PAP. 2X250ML KIT	KIT		250			250	176,04	44.010,00
759	GLISTAB 20ML FR	FR		100			100	32,84	3.284,00
760	HEMSTAB 20ML FR	FR		100			100	32,91	3.291,00
761	HIV TESTE RÁPIDO	KIT		140			140	338,86	47.440,40
762	INSTANT PROV N.1	FR		30			30	42,08	1.262,40
763	INSTANT PROV N.3	FR		30			30	42,08	1.262,40
764	INSTANT PROV. KIT CORANTE RAPIDO. 3X500 ML FR	FR		20			20	92,15	1.843,00
765	LAMINA PONTA FOSCA LAP. CX COM 50 26X76MM	CX		150			150	12,98	1.947,00
766	LAMINA LISA LAPIDADA CX.COM 50 26X76	CX		60			60	9,83	589,80
767	LAMINULA 22X22 MM CX COM 100	CX		150			150	9,21	1.381,50
768	LAMINAS PARA HISTOLOGIA CX COM 100 UND	CX		16			16	12,13	194,08
769	LAMINULAS PARA HISTOLOGIA CX COM 100 UND	CX		16			16	13,23	211,68
770	LANCETA PICADORA CX COM 200	CX		30			30	41,07	1.232,10
771	LUGOL FORTE 500ML PARA FEZES 5% FR	FR		20			20	163,22	3.264,40
772	MASSA PARA VEDAR TUBOS 18G UND	UND		20			20	66,97	1.339,40
773	OLEO DE IMERSAO I.R. 40C1.4975 100ML FR	FR		20			20	34,08	681,60
774	PADRAO DE BILIRRUBIUNA 3ML KIT	KIT		20			20	116,66	2.333,20
775	PAPEL FILTRO QUALITAT 12.5CM PCT COM 100	PCT		20			20	27,73	554,60
776	TESTE RAPIDO PARA O ANTIGENO (AG) DA COVID-19, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE.	UND	1.000	250	500		1.750	49,53	86.677,50
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>								<b>204.715,55</b>
	<b>GRUPO 70 - MATERIAL LABORATORIAL</b>								
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>UPA</b>	<b>MAC</b>	<b>AT. BAS.</b>	<b>FMS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
777	PONTEIRA DESC.T.A1 PCT COM 250 5/200UL	PCT		20			20	29,30	586,00
778	BETA HCG QUALITATIVA/ FITA REATIVA, CAIXA C/100	KIT		180			180	101,46	18.262,80
779	REUMALATEX COMP 60TM KIT	KIT		100			100	89,39	8.939,00
780	RPR BRAS. ESTAB. PARA VDRL-SML P/USO 225T FR	FR		80			80	80,88	6.470,40
781	SEROLATEX PCR COMPLETO 60TM KIT	KIT		80			80	133,53	10.682,40
782	SEROLATEX ASO 60TM KIT	KIT		60			60	171,33	10.279,80
783	SORO ANTI-A 10ML FR	FR		80			80	30,20	2.416,00
784	SORO ANTI-B 10ML FR	FR		80			80	30,20	2.416,00
785	SORO ANTI-D RHO-O 10ML FR	FR		40			40	89,34	3.573,60
786	SORO DE ALBUMINA BOVINA FR	FR		20			20	57,87	1.157,40
787	SORO DE COOMBS ANTI-IGG 10ML FR	FR		30			30	57,12	1.713,60

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

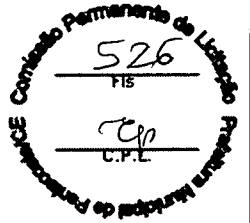
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



788	TRIGLICERIDES LIQUIFORM 100ML KIT	KIT		350			350	154,16	53.956,00
789	PLACA DE KLINE P VDRL	UND		40			40	94,25	3.770,00
790	TUBO CAPILAR S HEP. CX COM 500	CX		40			40	55,52	2.220,80
791	TUBO CENTRIFUGA COM GRAD.15ML UND	UND		100			100	0,85	85,00
792	TUBO ENSAIO 12X120MM 10ML UND	UND		200			200	1,67	334,00
793	TUBO ENSAIO 16X100MM	UND		80			80	1,92	153,60
794	UREIA DE COLOR .ENZ.1000ML 500/1000T KIT	KIT		50			50	180,53	9.026,50
795	URIQUEST 10 PARAM.PARA URDAM.CX COM 150 TIRAS	CX		200			200	57,02	11.404,00
796	TESTE RAPIDO HBSAG C/25	KIT		20			20	139,22	2.784,40
797	TESTE RAPIDO HCV C/25	KIT		20			20	155,00	3.100,00
798	TESTE RAPIDO K39 (CALAZAR) C/25	KIT		20			20	374,17	7.483,40
799	TESTE RAPIDO TROPONINA I C/25 TESTES	KIT	20	20			40	359,36	14.374,40
800	FOSFATASE ALCALINA 100ML	KIT		20			20	109,56	2.191,20
801	GAMA GT 60ML	KIT		20			20	140,49	2.809,80
802	TUBO A VACUO C/CITRATO PARA VHS (TAMPA PRETA)	CX		20			20	195,08	3.901,60
803	PIPETA WESTERGREN P/ VHS	UND		20			20	9,84	196,80
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>184.288,50</b>
<b>GRUPO 71 - MATERIAL LABORATORIAL</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
804	TUBO HEMÓLISE	UND		8.000			8.000	0,79	6.320,00
805	PIPETA GRADUADA 10 ML	UND		80			80	20,49	1.639,20
806	PIPETA AUTOMATICA VOLUME VARIAVEL 20 A 200 ML	UND		30			30	314,41	9.432,30
807	PIPETA AUTOMATICA VOLUME VARIAVEL 20 A 1000 ML	UND		20			20	343,55	6.871,00
808	PROVETAS GRADUADAS (0 A 1000ML)	UND		6			6	140,83	844,98
809	SORO CONTROLE BIORAD	KI		20			20	157,23	3.144,60
810	ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO	UND	200	120			320	0,64	204,80
811	PIPETA DE PASTEUR DESCARTAVEL	UND		3.500			3.500	0,35	1.225,00
812	SCALP Nº 23 A VACUO	UND	4.000	3.500			7.500	1,42	10.650,00
813	SORO CONTROLE PAA BIOQUIMICA	UND		24			24	149,41	3.585,84
814	TUBO HEMOLISE EM PLASTICO DESCATAVEL	UND		8.000			8.000	0,26	2.080,00
815	PONTEIRA DESC. PCT C/250 200/1000UL	PCT		10			10	24,85	248,50
816	PIPETA GRADUADA 5 ML	UND		60			60	20,49	1.229,40
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>47.475,62</b>
<b>GRUPO 72 - MATERIAL LABORATORIAL</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
817	REAGENTE SDH - LISANTE	KIT		40			40	2.010,59	80.423,60
818	REAGENTE SDH - DILUENTE	KIT		40			40	906,91	36.276,40
819	REAGENTE SDH CLEANNER	KIT		20			20	1.844,66	36.893,20
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>153.593,20</b>
<b>GRUPO 73- MATERIAL MEDICO HOSPITALAR</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
820	TUBO ENDOT. C/BL 2,0 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
821	TUBO ENDOT. C/BL 2,5 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
822	TUBO ENDOT. C/BL 3,0 C/CAFF	UND	150	100			250	10,07	2.517,50
823	TUBO ENDOT. C/BL 3,5 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
824	TUBO ENDOT. C/BL 4,0 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
825	TUBO ENDOT. C/BL 4,5 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
826	TUBO ENDOT. C/BL 5,0 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

GRUPO 72 - MATERIAL LABORATORIAL

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617

ITEM ESPECIFICAÇÕES

UND

AT. BAS.

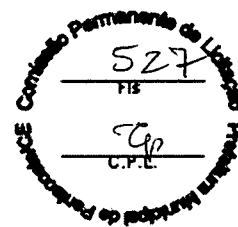
825





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



827	TUBO ENDOT. C/BL 5,5 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
828	TUBO ENDOT. C/BL 6,0 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
829	TUBO ENDOT. C/BL 6,5 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
830	TUBO ENDOT. C/BL 7,0 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
831	TUBO ENDOT. C/BL 7,5 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
832	TUBO ENDOT. C/BL 8,0 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
833	TUBO ENDOT. C/BL 8,5 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
834	TUBO ENDOT. C/BL 9,0 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
835	TUBO ENDOT. C/BL 9,5 C/CAFF	UND	100	100			200	10,07	2.014,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>32.727,50</b>
<b>GRUPO 74- PRESERVATIVOS</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
836	PRESERVATIVO MASCULINO ADULTO LUBRIFICADO 52MM	UNIDADE			60.000		60.000	1,72	103.200,00
837	PRESERVATIVO MASCULINO ADOLESCENTE LUBRIFICADO 49MM	UNIDADE			30.000		30.000	0,80	24.000,00
838	PRESERVATIVO FEMENINO LUBRIFICADO (BORRACHA NITRÍLICA OU POLIURETANO) PACOTE O1 UNIDADE	PACOTE			5.000		5.000	13,43	67.150,00
839	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE ADULTO 52MM	UND		1.000			1.000	0,91	910,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>195.260,00</b>
<b>GRUPO 75- INSTRUMENTAL CIRÚRGICO</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
840	ABRIDOR DE GESSO PARA ORTOPEDIA 27 CM	UND		1			1	1.272,67	1.272,67
841	AFASTADOR ABDOMINAL DUPLA BARRA 16CM	UND		1			1	1.046,33	1.046,33
842	AFASTADOR ABDOMINAL DUPLA BARRA 24CM	UND		1			1	1.385,33	1.385,33
843	AFASTADOR ABDOMINAL DUPLA BARRA 30CM	UND		1			1	1.509,64	1.509,64
844	AFASTADOR FARABEUUF (VÁRIOS TAMANHOS)	UND		4			4	69,47	277,88
845	BANDEJA DE INOX RETANGULAR ; TAMANHO: 22X9X1,5.	UND	4	4			8	188,33	1.506,64
846	BANDEJA DE INOX RETANGULAR ; TAMANHO: 22X17X1,5.	UND	4	4			8	191,00	1.528,00
847	BANDEJA DE INOX RETANGULAR ; TAMANHO: 26X12X1,2.	UND	4	4			8	162,00	1.296,00
848	BANDEJA DE INOX RETANGULAR; TAMANHO: 30X20X 4.	UND	4	4			8	264,03	2.112,24
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>11.934,73</b>
<b>GRUPO 76 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PERMANENTE</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
849	COMADRE EM INOX, CAPACIDADE 2,5.	UND	5	10			15	262,00	3.930,00
850	CUBA RETANGULAR INOX, BANDEJA 25X16,5X4,5CM, COM TAMPA.	UND	5	5	20		30	274,73	8.241,90
851	CUBA RETANGULAR INOX, BANDEJA 30X20,5X4,5CM, COM TAMPA.	UND	5	5	20		30	278,87	8.366,10
852	CUBA REDONDA INOX, PARA ASSEPSIA, 08 A 10CM.	UND	5	10			15	77,77	1.166,55
853	CUBA REDONDA INOX, PARA ASSEPSIA, 11 A 12CM.	UND	2	10			12	113,18	1.358,16
854	CUBA REDONDA INOX, PARA ASSEPSIA, 13 A 14CM.	UND	2	5			7	140,75	985,25
855	CUBA RIM INOX, TAMANHO 26X12, 700 ML.	UND	20	20	20		60	106,56	6.393,60
856	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA (VARIOS	UND	4	2			6	286,44	1.718,64

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

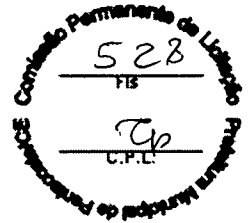
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
857	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA (VÁRIOS TAMANHOS)	UND		2			2	287,31	574,62
858	DILATADOR UTERINO SIMS COM 3 RAMOS 27CM	UND		1			1	2.753,90	2.753,90
859	ESPECULO GINECOLOGICO DE COLLIN Nº 3 GRANDE INOX	UND	2	5			7	219,44	1.536,08
860	ESPECULO GINECOLOGICO DE COLLIN Nº 2 MÉDIO INOX	UND		5			5	219,44	1.097,20
861	ESPECULO GINECOLOGICO DE COLLIN Nº 1 PEQUENO INOX	UND		3			3	219,44	658,32
862	ESTADIÔMETRO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 115CM A 210 E RESOLUÇÕES EM MILIMETROS COM TRIPE.	UND		1	30		31	1.615,66	50.085,46
863	HISTEROMETRO DE COLLIN 28 CM	UND		2			2	197,79	395,58
864	HISTEROMETRO DE SIMS 27 CM	UND		2			2	189,04	378,08
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>89.639,44</b>
<b>GRUPO 77 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PERMANENTE</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
865	PAPAGAIO INOX, CAPACIDADE 1 LITRO.	UND	10	20			30	234,45	7.033,50
866	PINÇA ALLIS COM DENTES, TAM. 15 CM A 25 CM.	UND		20			20	63,39	1.267,80
867	PINÇA ANATOMICA LONGA. (VÁRIOS TAMANHOS) 20CM	UND	20	20	100		140	33,10	4.634,00
868	PINÇA ANATOMICA PEQUENA. (VÁRIOS TAMANHOS) 14CM	UND	20	20	100		140	33,10	4.634,00
869	PINÇA BACKAUS PINÇA DE CAMPO. (VÁRIOS TAMANHOS)	UND		20			20	60,32	1.206,40
870	PINÇA BABCOCK. (VÁRIOS TAMANHOS)	UND		20			20	292,30	5.846,00
871	PINÇA CHERON. (VÁRIOS TAMANHOS)	UND	10	20			30	125,48	3.764,40
872	PINÇA CRILE CURVA	UND		20	50		70	154,23	10.796,10
873	PINÇA CRILE RETA	UND		40	50		90	154,23	13.880,70
874	PINÇA DENTE DE RATO. (VÁRIOS TAMANHOS)	UND	10	40	50		100	35,72	3.572,00
875	PINÇA FOERSTER. (VÁRIOS TAMANHOS)	UND		30			30	233,68	7.010,40
876	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA. (VÁRIOS TAMANHOS)	UND	10	40			50	176,33	8.816,50
877	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA. (VÁRIOS TAMANHOS)	UND		40			40	176,33	7.053,20
878	PINÇA KELLY RETA (VÁRIOS TAMANHOS) 14CM	UND	10	40	50		100	88,74	8.874,00
879	PINÇA KELLY CURVA (VÁRIOS TAMANHOS) 14 CM	UND	10	60	50		120	88,77	10.652,40
880	PINÇA KOCHER CURVA. (VÁRIOS TAMANHOS)	UND		20			20	91,40	1.828,00
881	PINÇA KOCHER RETA. (VÁRIOS TAMANHOS)	UND		20			20	91,40	1.828,00
882	PINÇA LONGA MIXTER. (VÁRIOS TAMANHOS)	UND	10	5			15	637,21	9.558,15
883	PINÇA MEDINA PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO 24CM	UND		4			4	1.433,33	5.733,32
884	PINÇA THOMAS GAYLOR PARA BIOPSIA COLO UTERINO 24 CM	UND		4			4	875,00	3.500,00
885	PINÇA FAURE PARA BIOPSIA O COLO UTERINO 24 CM	UND		6			6	1.485,98	8.915,88
886	PINÇA FAURE PARA BIOPSIA O COLO UTERINO 22 CM	UND		6			6	1.467,82	8.806,92
887	PINÇA WINTER RETA PARA PLACENTA E ABORTO 27CM , BOCA (VARIOS TAMANHOS)	UND		4			4	327,37	1.309,48
888	PINÇA WINTER CURVA PARA PLACENTA E ABORTO 27CM , BOCA (VARIOS TAMANHOS)	UND		4			4	327,37	1.309,48
889	PORTA AGULHA MAYO TAM 20,22 CM	UND		30			30	214,50	6.435,00
890	TESOURA CIRURGICA MAYO, RETA, TAMANHOS ( 19 CM).	UND		20			20	62,40	1.248,00
891	TESOURA CIRURGICA MAYO, CURVA, TAMANHOS ( 15 A 19 CM).	UND		30			30	62,40	1.872,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

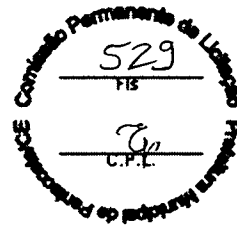
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



892	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM PARA USO GERAL, CURVA, TAMANHOS (12 A 28CM).	UND	10	60			70	54,07	3.784,90
893	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM PARA USO GERAL, RETA, TAMANHOS (12 A 28CM).	UND		20			20	98,91	1.978,20
894	TESOURA PEQUENA PARA RETIRADA DE PONTO.	UND	10	30	100		140	62,92	8.808,80
895	TESOURA SPENCE RETA P/ RETIRAR PONTOS , TAMANHOS 9 A 12CM.	UND		30	100		130	56,76	7.378,80
896	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA E SEM EXTENSÃO.	UND	100	20	50		170	66,33	11.276,10
897	VÁLVULA DOYEM SUBPUBIANA	UND		4			4	1.066,13	4.264,52
898	VÁLVULA DOYEM PARA GINECOLOGIA E CIRURGIA MÉDIA	UND		4			4	1.066,13	4.264,52
899	VÁLVULA DOYEM PARA GINECOLOGIA E CIRURGIA GRANDE	UND		4			4	924,60	3.698,40
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>196.839,87</b>
<b>GRUPO 78 - MEDICAMENTO</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
900	SALBUTAMOL 5MG/ML FRASCO DE 10 ML DE SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO	1.000	500		150	1.650	35,32	58.278,00
901	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA A 400MCG/ML CX COM 10 FLACONETES DE 2ML DE SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	CX	1.000	500	1.000		2.500	188,97	472.425,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>530.703,00</b>
<b>GRUPO 79 - MATERIAL LABORATORIAL</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
902	AGULHA 25X8 A VACUO CX C/ 100UND	CX	500	400			900	72,13	64.917,00
903	AGULHA 25X7 A VACUO CX C/ 100UND	CX	500	400			900	72,13	64.917,00
904	TUBOS A VACUO C/ EDTA 4 ML (TAMPA ROXA) CX C/ 100UND	CX	700	400			1.100	87,92	96.712,00
905	TUBOS A VACUO C/ GEL 5ML (TAMPA AMARELA) CX C/ 100UND	CX	700	300			1.000	99,43	99.430,00
906	TUBOS A VACUO C/ FLUORETO 4ML (TAMPA CINZA) CX C/ 100UND	CX	5	300			305	86,28	26.315,40
907	TUBOS A VACUO (TAMPA VERMELHA) COM NO MÍNIMO 3 ML CX C/ 100UND	CX	5	80			85	89,70	7.624,50
908	TUBOS A VACUO C/ CITRATO 4ML (TAMPA AZUL) COM NO MÍNIMO 3,5 ML CX C/ 100UND	CX	5	80			85	127,69	10.853,65
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>370.769,55</b>
<b>GRUPO 80 - MEDICAMENTO</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	UPA	MAC	AT. BAS.	FMS	QTD	5,00	VALOR TOTAL R\$
909	CLINDAMICINA EV	AMP	8.000	8.000			16.000	13,07	209.120,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>									<b>209.120,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>									<b>26.698.714,41</b>

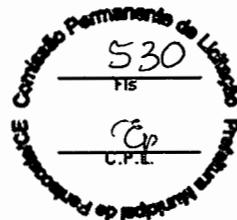
Total Estimado: **R\$ 26.698.714,41** (vinte e seis milhões seiscentos e noventa e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

II - OBS: Havendo divergências entre as especificações deste anexo, das propostas e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



II- Todos os itens deverão apresentar as especificações mínimas descritas no presente termo, sendo aceito produto com qualidade superior.

III - Os grupos: 25, 26, 42, 43, 58, 61, 62, 71, 73 e 75, são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

## 3.2 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO

**3.2.1** - As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

**3.2.2** - Para determinar o valor da planilha de custo do termo de referência foi tomado como base o preço médio apresentado na pesquisa de mercado realizada, cujo os dados estão acostados ao presente processo.

## 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

## 5. - DA EXECUÇÃO

**5.1** - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta com forma de fornecimento Parcelada, sendo a execução acompanhada pela Contratante, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**5.2** - A administração rejeitará o objeto licitado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

**5.3** - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA LOCAL

**6.1.1** - Os produtos licitados, deverão ser entregues na sede da Secretaria Contratante no Município de Pentecoste em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

**6.2** - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**6.3** - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**6.4** - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**6.5** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**6.6** - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## 7. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**7.1 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

**7.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitado, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**7.2.1** - O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**7.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## 8 - DAS - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

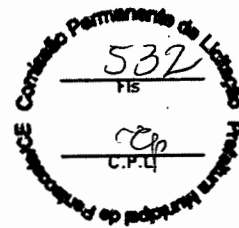
Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

**8.1** - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



- 8.2** - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;
- 8.3** - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 8.4** - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
- 8.5** - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 8.6** - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 8.7** - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 8.8** - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- 8.9** - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Pentecoste.
- 8.10** - Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

## 9. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à empresa CONTRATADA:

- 9.1** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 9.2** - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- 9.3** - Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Pentecoste, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;
- 9.4** - Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Pentecoste, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;
- 9.5** - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

**9.6** - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

**9.7** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

**9.8** - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Pentecoste, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

**9.9** - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

**9.10** - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

**9.11** - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

## 10-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

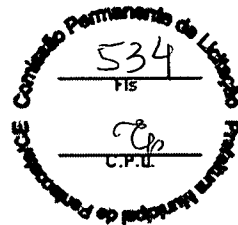
**10.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



**10.1.2** - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

**10.1.3** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

**10.2** - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Pentecoste, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

**10.2.1** - advertência;

**10.2.2** - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**10.3** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

**10.3.1** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

**10.3.2** - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**10.4** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**10.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;


**10.5.1** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) -010 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a -Prefeitura Municipal de Pentecoste, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

## 11 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** - A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

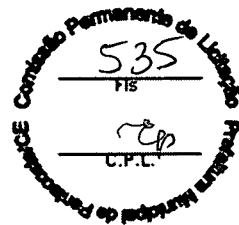
  
Nelilene da Silva Nery  
Secretária de Saúde

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022  
PROCESSO Nº. 2022.05.11.28-PE-FMS

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Prezado(a) Senhor(a),  
Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Atenciosamente,  
Sete de Maio de 2022.  
Prazo para a entrega: conforme edital.

O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

#### Local e data

#### Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Prazo para entrega: \_\_\_\_\_

O prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

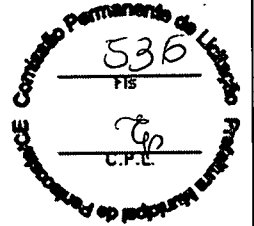
RG: \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
Comissão de licitação do PENTECOSTE.

**Ref. Processo N° 2022.05.11.28-PE-FMS**

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

À  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

### RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ref. Processo N° 2022.05.11.28-PE-FMS

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

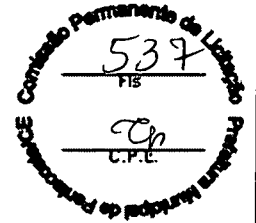
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF nºxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sedenxxxxxxxxxxxxxxxxx - Bairro xxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxx-Ceará, CEP - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela, SECRETÁRIA DE \_\_\_\_\_ Sra. \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF nº. xxxxxxxxxxxx, e do outro lado, a empresa xx denominado **CONTRATADO**, e tendo como representante a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx RG N.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF N.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e tendo em vista o que consta do Processo nºxxxxxxxxx-**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, e demais legislação pertinente, tem justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº016/2022 e PROCESSIONº. 2022.05.11.28-PE-FMS em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. E a Lei Complementar 123.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA ENTREGA

**2.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LEITES E SUPLEMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE, na conformidade do ato convocatório, que juntamente com a Proposta de Preços integram este termo contratual, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, com forma de fornecimento parcelada.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01					

**2.1.1 -** Os produtos licitados, deverão ser entregues na sede da Secretaria Contratante no Município de Pentecoste em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

**2.2.1 -** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**2.2.3 -** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**2.3 -** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**2.4** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**2.5** - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE,

**3.1** O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedida, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada o recebimentos pelo Setor competente, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

**3.2** - O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**3.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1. As despesas deste contrato correrão à conta do** Orçamento da Prefeitura Municipal de Pentecoste, proveniente da dotação orçamentária a seguir:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

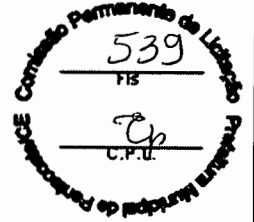
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

**6.2.1** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

**6.2.2** - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

**6.2.3** - Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Pentecoste, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

**6.2.4** - Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposo, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposo, eximindo a Prefeitura Municipal de Pentecoste, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

**6.2.5** - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

**6.2.6** - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

**6.2.7** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

**6.2.8** - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Pentecoste, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

**6.2.9** - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

**6.2.10** - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

**6.2.11** - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.3.1** - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 6.3.2** - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;
- 6.3.3** - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 6.3.4** - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
- 6.3.5** - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 6.3.6** - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 6.3.7** - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 6.3.8** - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- 6.3.9** - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Pentecoste.
- 6.3.10** - Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

**7.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**7.1.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa; o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

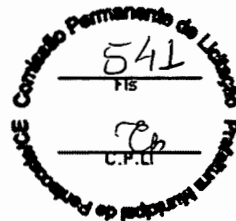
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**7.1.2** - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

**7.1.3** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

**7.2** - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Pentecoste, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**7.2.1** - advertência;

**7.2.2** - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**7.3** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

**7.3.1** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

**7.3.2** - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**7.4** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**7.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

**7.5.1** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) - 010 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) - 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a - Prefeitura Municipal de Pentecoste, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

## CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



**8.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**8.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**8.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA NONA- DO FORO

**9.1.** O foro competente para dirimir questões relacionadas com o Presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de **Pentecoste**, por força da disposição contida no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pentecoste- CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Em duas vias, de que uma ficará com o Contratado e a outra com o Contratante, ambas com a mesma validade.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pentecoste- CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

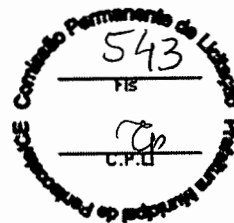
1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Pregão nº 2022.05.11.28-PE-FMS

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº 2022.05.11.28-PE-FMS - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA DE SAÚDE, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº **2022.05.11.28-PE-FMS**
- II. Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892/2013
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- IV. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LEITES E SUPLEMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão nº 2022.05.11.28-PE-FMS, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **2022.05.11.28-PE-FMS**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA DE SAÚDE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 025/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

de acordo com o Edital nº 2022.05.11.28-PE-FMS.

Pentecoste, 11 de maio de 2022.  
Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Pentecoste - CE.  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula segunda** - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**Subcláusula terceira** - Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

**Subcláusula Quarta** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Subcláusula quinta** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Subcláusula sexta** - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula sétima** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por centos dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula oitava** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Subcláusula nona** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula décima** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 25/2013.

**Subcláusula Primeira** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 25/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

II - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

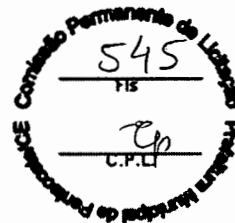
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



III - Solicitar a execução do objeto licitado através da emissão de nota de empenho e/ou Ordem de compra.

IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

V - Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

**Subcláusula Segunda** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Entregar o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados não sofrerão reajuste, salvo os casos previstos no art. 16, do Decreto Municipal nº 25/2013.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 19, e na forma do art. 20, ambos do Decreto Municipal nº 25/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega: Os produtos licitados, deverão ser entregues na sede da Secretaria Contratante no Município de Pentecoste em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

a) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Quanto ao recebimento:

b) Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

c) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

d) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente

e) O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

f) No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

**Subcláusula Primeira** - O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, testada e visada pelo órgão competente.

**Subcláusula Segunda** - O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Ata Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**Subcláusula Terceira** - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

**Subcláusula Terceira** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação das na licitação.

**Subcláusula Quarta** - É vedada a realização de pagamentos da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do item I - Termo de Referência do edital, do Pregão nº **2022.05.11.28-PE-FMS**.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de suposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços; deixar de entregar documentação exigida o certame ou apresentar documentação falsa; Ensejar o retardamento da execução ou objeto, não mantiver a

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617





# PREFEITURA MUNICIPAL PENTECOSTE

proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

**Subcláusula Primeira** - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução, associem-se à prática de ilícito penal.

**Subcláusula Segunda** - A penalidade estabelecida na letra "b" da Subcláusula anterior poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

e) Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, será aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

f) As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

g) - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de PENTECOSTE do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

PENTECOSTE - CE, em 07 de ... de ... de valor da ...

Signatários:

1) As multas previstas neste edital não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

g) ...

ÓRGÃO GESTOR:

NOME DO TITULAR:

CARGO:

CPF:

ASSINATURA:

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

DRES DO REG. DE PREÇOS:  
PRESENTANTE:  
CARGO:  
CPF:  
ASSINATURA:

Prça Bernardino Gomes Bezerra, 457 CE

Fica eleito o foro do município de PENTECOSTE do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

Contrato Permanente  
54  
115  
C.P.F.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

## MAPA DE PREÇOS

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de PENTECOSTE através da SECRETARIA DE SAÚDE e fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº 2022.05.11.28-PE-FMS.

GRUPO / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL (R\$)

PENTECOSTE- CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Signatários: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO GESTOR: \_\_\_\_\_  
NOME DO TITULAR: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DETENENTE REG. DE PREÇOS: \_\_\_\_\_  
TITANTE: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_